



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2745, sexta-feira, 27 de junho de 2025

LEI Nº 9.857, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

A Prefeita do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ela sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de despesa, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no orçamento vigente da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.451.5.1.3070	Construção, ampliação, reforma, adequação e manutenção das unidades e prédios públicos- SECULT	10179	xxxx	4.4.90	500.000,00
TOTAL							500.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3062	Obras de artes especiais e macrodrenagem - SEINFRA	10179	122	4.4.90	500.000,00
TOTAL							500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 27/06/2025, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25925532** e o código CRC **CFCFA759**.

DECRETO Nº 67390, de 27 de junho de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 29 de junho de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de junho de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Débora Duarte, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 27/06/2025, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25919263** e o código CRC **7663F4D4**.

DECRETO Nº 67391, de 27 de junho de 2025.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 08 de julho de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de junho de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Daniele Isis Marques Becker, para o cargo de Professor de Educação Física.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 27/06/2025, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25919447** e o código CRC **4461B1B1**.

DECRETO Nº 67392, de 27 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 02 de julho de 2025, no Hospital Municipal São José:

- Ana Lucia Goulart, no cargo de Fisioterapeuta.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 27/06/2025, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25919738** e o código CRC **3907A18D**.

DECRETO Nº 67393, de 27 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 02 de julho de 2025, no Hospital Municipal São José:

- Vanessa de Oliveira Ardino Tambosi, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 27/06/2025, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25920738** e o código CRC **EF8D4D4D**.

DECRETO Nº 67394, de 27 de junho de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 01 de julho de 2025, no Hospital Municipal São José:

- Aíde Nass Machado dos Santos, no cargo de Enfermeiro.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 27/06/2025, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25920829** e o código CRC **A74FF945**.

DECRETO Nº 67395, de 27 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 02 de julho de 2025, no Hospital Municipal São José:

- William Vicente da Silva, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 27/06/2025, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25921826** e o código CRC **6C843C9E**.

DECRETO Nº 67396, de 27 de junho de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 02 de julho de 2025, na Secretaria de Assistência Social:

- Genine Martiniacki de Lima, no cargo de Assistente Social.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 27/06/2025, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25921895** e o código CRC **F8E6903D**.

DECRETO Nº 67397, de 27 de junho de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de julho de 2025, na Secretaria de Governo:

- Dionatan de Oliveira, no cargo de Engenheiro Civil.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 27/06/2025, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25922000** e o código CRC **FD24F539**.

DECRETO Nº 67398, de 27 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 02 de julho de 2025, na Secretaria da Fazenda:

- Celso Alfredo Silva, no cargo de Contador.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 27/06/2025, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25922048** e o código CRC **B82A16D7**.

DECRETO Nº 67400, de 27 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 03 de julho de 2025, no Hospital Municipal São José:

- Cristiana Goulart Cardoso Galdino, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 27/06/2025, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25924060** e o código CRC **A8F70D38**.

DECRETO Nº 67401, de 27 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 02 de julho de 2025, na Secretaria de Administração e Planejamento:

- Lucas Pasquali Fernandes, no cargo de Engenheiro Civil.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 27/06/2025, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25924238** e o código CRC **22881F80**.

DECRETO Nº 67410, de 27 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 5175/05.

NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 30 de junho de 2025:

- Luan Corrêa, para o cargo de Coordenador I da Área de Farmácia.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 27/06/2025, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25929674** e o código CRC **6AC63E8E**.

DECRETO Nº 67402, de 27 de junho de 2025.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de julho de 2025.

Maria das Dôres Novais Protásio, matrícula 60.832, do cargo de Professor de Educação Infantil., com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 27/06/2025, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25927628** e o código CRC **3A1B487F**.

DECRETO Nº 67403, de 27 de junho de 2025.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Administração e Planejamento a partir de 01 de julho de 2025.

Mariana Fonseca Figueiredo Pena, matrícula 63.145, do cargo de Agente Administrativo.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 27/06/2025, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25927644** e o código CRC **7209452B**.

DECRETO Nº 67404, de 27 de junho de 2025.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 01 de julho de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de julho de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Rosângela Rosa da Silva Cardoso, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 27/06/2025, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25927670** e o código CRC **54E2CED6**.

DECRETO Nº 67399, de 27 de junho de 2025.

Altera o Decreto nº 57.287, de 31 de outubro de 2023, que aprovou o Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, da localidade "Reurb Cidade de Tunápolis", bairro Ulysses Guimarães.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 57.287, de 31 de outubro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S da localidade "Reurb Cidade de Tunápolis" nos termos do art. 30, II, art. 28, V da Lei Federal nº 13.465/2017, na forma seguinte:

Proprietário: Município de Joinville

Nº de Lotes: 40 (quarenta) lotes

Matrícula do Imóvel: 47.390, 47.474 e 23.118, da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Comarca de Joinville-SC

Área Total da Poligonal de Regularização: 8.857,29 m²

Área dos Lotes: 7.817,18 m²

Área do Arruamento: 1.040,11 m² ".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 27/06/2025, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25922203** e o código CRC **550C9711**.

DECRETO Nº 67408, de 27 de junho de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 01 de julho de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de julho de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Francine do Amaral da Silva, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 27/06/2025, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25928998** e o código CRC **B64728B9**.

DECRETO Nº 67411, de 27 de junho de 2025.

Revoga o Decreto nº 66.743, de 15 de maio de 2025, que abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no exercício de 2024, no orçamento do Hospital Municipal São José - HMSJ.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 66.743, de 15 de maio de 2025, que abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no exercício de 2024, no orçamento vigente do Hospital Municipal São José - HMSJ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 15 de maio de 2025.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 27/06/2025, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25929722** e o código CRC **C1E0B644**.

DECRETO Nº 67405, de 27 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 03 de julho de 2025, no Hospital Municipal São José:

- Mere Elen Severino, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 27/06/2025, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25927692** e o código CRC **1351CFE8**.

DECRETO Nº 67409, de 27 de junho de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 5175/05,

EXONERA, no Hospital Municipal São José, a partir de 27 de junho de 2025:

- Matheus Alves, do cargo de Coordenador I da Área de Farmácia.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 27/06/2025, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25929542** e o código CRC **291BC629**.

DECRETO Nº 67406, de 27 de junho de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 01 de julho de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de julho de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Flavia Andréa dos Santos, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 27/06/2025, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25928201** e o código CRC **C972424E**.

DECRETO Nº 67407, de 27 de junho de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 02 de julho de 2025, na Secretaria de Educação:

- Flavia dos Santos Walter Mota, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 27/06/2025, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25928981** e o código CRC **F39DBF42**.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 117, DE 26 DE JUNHO DE 2025

**Autoriza a realização de Sessão Solene de outorga
da Medalha Amigo do Meio Ambiente.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município e o art 6º, da Resolução nº 88/2021, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º - Fica a Câmara de Vereadores de Joinville autorizada a realizar Sessão Solene de outorga da Medalha Amigo do Meio Ambiente, a ser realizada em 05 de junho de 2025, quinta-feira, às 19h, no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville.

Art. 2º - As homenageadas são as indicadas pelas Bancadas Partidárias, conforme segue:

Bancada do MDB - Severino Tavares Nunes

Bancada do Novo - Clube de Observadores de Aves - COA Joinville

Bancada do PL - Organa Biotech

Bancada do PSD - Sr. Eni José Voltolini

Bancada do PT - Associação dos Recicladores Santa Barbara

Bancada do REPUBLICANOS - Fabio Jovita

Bancada do UNIÃO - Animal Farma

Art. 3º - As despesas com a realização do evento Legislativo correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 26 de junho de 2025.

Diego Machado - PSD

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25930156** e o código CRC **19ECBAD2**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 365/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MAITE BEATRIZ BRUECKHEIMER EGER**, matrícula **56342**, os servidores:

Arlete da Silva Cesar da Costa, matrícula **49807**, indicação dos servidores da área;

Odiceia Bueno Kreutzfeldt, matrícula **44284**, indicação dos servidores da área;

Margarida Gabriel da Costa, matrícula **20418**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Elane Cristina Krener, matrícula **55412**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande**, Diretor (a) Executivo (a), em 02/06/2025, às 19:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25661771** e o código CRC **85C92007**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1141/2025 - SED.GAB

Joinville, 27 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Ivanilde Guszczak Fuchter**, matrícula **39192** e **Jucemir da Silva Souza**, matrícula **35919**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Marisa da Silva Vicentin**, matrícula **40845** e **Telma Andrea Schatzmann**, matrícula **35927**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Eloá Margarida Cardoso da Cruz**, matrícula **61014**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25924538** e o código CRC **C0DADA56**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1142/2025 - SED.GAB

Joinville, 27 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Jaqueline Pereira Arins**, matrícula **22094** e **Cristiane Bachel**, matrícula **35914**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Kennie Vanessa Alves**, matrícula **38767** e **Janaina Guilherme da Silva**, matrícula **34167**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Loruna Raiza Dias Calza**, matrícula **61449**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25924618** e o código CRC **A7D62AC5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1143/2025 - SED.GAB

Joinville, 27 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Tatiane Schmitz Vieira**, matrícula **45801** e **Suylene Vieira Gomes Budal**, matrícula **39751**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Adriana Rohling Torres Fiedler**, matrícula **22985** e **Jamille Pontes Belarmino**

do Nascimento, matrícula **41134**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Kethllen Gallo Siqueira**, matrícula **60656**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25924738** e o código CRC **098CF86D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1144/2025 - SED.GAB

Joinville, 27 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Clea Regina Kalnin**, matrícula **38992** e **Giselli Cuban Sander**, matrícula **45731**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Fernanda Carla Ponick**, matrícula **31849** e **Cristiane Schulze Schubert**, matrícula **46759**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Kátia Cristina Campos da Silva**, matrícula **61760**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25924886** e o código CRC **C5DD8840**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1145/2025 - SED.GAB**

Joinville, 27 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Maria Janete Salvador Joaquim**, matrícula **25233** e **Raquel Elisa da Silva Meneghelli**, matrícula **31535**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ana Paula Luciano de Amaral**, matrícula **46251** e **Fernanda Aparecida Bey**, matrícula **39666**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Lara Christine Silveira Gatz**, matrícula **60734**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25924999** e o código CRC **A5F5D1E0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1146/2025 - SED.GAB

Joinville, 27 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Marisa da Silva Vicentin**, matrícula **40845** e **Jucemir da Silva Souza**, matrícula **35919**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Nilceia Fraga Oleniki**, matrícula **32485** e **Telma Andrea Schatzmann**, matrícula **35927**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Felipe de Moraes Poffo**, matrícula **60855**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25925272** e o código CRC **608697BA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1147/2025 - SED.GAB

Joinville, 27 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Lavínia dos Santos Barbosa**, matrícula **45704** e **Eleine Cristina Schatzmann Emmenderfer**, matrícula **39861**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Lucélia Cristina Lopes Dematt**, matrícula **46552** e **Sinesia Nasario Vieira de Medeiro**, matrícula **15001**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Camila dos Santos**, matrícula **61050**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25925351** e o código CRC **E126ABBB**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria nº 349/2025**

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir a **Nota de Empenho nº 568/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARIMBOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

Fiscalização Técnica	Fiscalização Administrativa	Gestor
<i>Luciana Fornazari Fátima Regina Nunes Temi Cristina Maes</i>	<i>Jonilse Driana A. Schreiner</i>	<i>Luiz Alves Castanha</i>
Suplentes	Suplentes	
<i>Nice Mara Guimarães Ferreira Majieska Pertile Schreiner</i>	<i>Geiziele Garcia de Andrade Adriane Bittencourt Cecília Cunha de Oliveira Flávia Maia Orlandi Welter</i>	

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!!

Gabinete da Presidência, 27 de junho de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade

demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto nº 22.752, de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25930459** e o código CRC **5F3ED919**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1132/2025 - SED.GAB

Joinville, 27 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **ANDRÉA LOURDES RAMOS MOREIRA**, matrícula **49.758** e **SILVANA ZANLUCA**, matrícula **48.344**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **ANDERSON KOPP**, matrícula **46.424** e **ELAINE EGER NOVELETTO**, matrícula **31.764**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **LAIONEL RIVER SILVA SANTOS**, matrícula **62.106**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25919955** e o código CRC **CBDC3802**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 426/2025 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 628/2025** da empresa **Rogério Andrioli Ltda.**, referente a contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública, na forma do Pregão Eletrônico nº 499/2023, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 60465;
- Samuel Specht – Matrícula: 60276;
- João Patrício Laurentina – Matrícula: 56103.

Fiscais Suplentes:

- Fernando de Oliveira Rocha – Matrícula: 60530;
- Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770;
- Gilmara Cristina Pereira – Matrícula: 28670.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511;
- Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613;
- Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63252.

Fiscal Suplente

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2025, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25919886** e o código CRC **DA957543**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 260/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021 nos termos do Decreto Municipal nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, em atendimento ao art. 6º das Instruções Normativas Conjuntas SEI nº 30/2018 e 31/2018:

Titulares:

- I - Charlene Neitzel - matrícula nº 41922;
- II - Ademir de Moraes - matrícula nº 19132; e
- III - Ana Claudia Borba da Cunha - matrícula nº 43715.

Suplentes:

- I - Gilmar Pavinatto - matrícula nº 56764;
- II - Jessica Alves Peroni - matrícula nº 48805;
- III - Jessamini Correa de Souza - matrícula nº 58410; e,
- IV - Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula nº 46096.

Art. 2ª - A Comissão de que trata o art. 1º fará a gestão e o controle das despesas relativas a taxas de licenciamento e seguro obrigatório dos veículos da frota do Município de Joinville e multas por infração de trânsito referente os veículos utilizados pela Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando a Portaria nº 145/2024 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 17 de junho de 2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville edição nº 2488.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25847919** e o código CRC **79451570**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 265/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços de engenharia oriundos da licitação na modalidade de Concorrência nº 735/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura, conforme anexo V do edital.

I - Katia Karoline Rosa Kurchaki, matrícula nº 62941 - Titular;

II - Fabiano da Costa Pereira - matrícula nº 19339 - Titular;

III - Gilmar Pavinatto - matrícula 56764 - Titular;

IV - Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Suplente;

V - Rosane Freitas - matrícula nº 38.476 - Suplente; e,

V - Charlene Neitzel - matrícula nº 41922 - Suplente;

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

- I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Concorrência nº 735/2022;
- II - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medições dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados;
- III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços;
- IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;
- V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- VIII - Registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público; e
- IX - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 120/2025 - SAP.GAB/SAP.NAD (0024599611), publicada em 25/02/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2663.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25885775** e o código CRC **732FE0C0**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 271/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, em atenção ao disposto no Art. 67

da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Art. 7 e 117 da Lei nº 14133, de 1º de Abril de 2021, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos sob responsabilidade da Unidade de Apoio Operacional, da Secretaria de Administração e Planejamento, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

- a) Charlene Neitzel - matrícula nº 41922 - Titular;
- b) Katia Karoline Rosa Kurchaki - matrícula nº 62941 - Titular;
- c) Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Titular;
- d) Gilberto Giesel - matrícula 54729 - Suplente;
- e) Rosane Freitas - matrícula nº 38.476 - Suplente;
- f) Jessamini Correa de Souza Fetzer - matrícula nº 58410 - Suplente; e,
- g) Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula nº 46096 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto nos Termos de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Charlene Neitzel - matrícula nº 41922 - Titular;
- b) Gilberto Giesel - matrícula 54729 - Suplente;
- c) Rosane Freitas - matrícula nº 38.476 - Suplente;
- d) Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Titular; e,
- e) Ana Claudia Borba da Cunha - matrícula 43715 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando a Portaria nº 253/2025 - SAP.GAB/SAP.NAD (25800771), publicada em 17 de Junho de 2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville edição nº 2738.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25899197** e o código CRC **F34BAE23**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 269/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei

Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 1193/2023 (SEI 0018691209), firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, inscrito no CNPJ nº 83.169.623/0001-10 – **Secretaria de Administração e Planejamento**, doravante denominada Contratante e a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0028-23**, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS.

A comissão fica assim constituída:

- I - Charlene Neitzel, matrícula nº 41922 - Efetivo;
- II - Ademir de Moraes - Matrícula nº 19132 - Efetivo;
- III - Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Suplente;
- IV - Ana Cláudia Borba da Cunha - matrícula 43715 - Suplente;
- V - Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula 46.096 - suplente; e,
- VI - Jessamini Correa de Souza Fetzer - matrícula 58.410 - Suplente.

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

I - conhecer e observar o disposto no Termo de Referência nº 0018421998/2023 e Termo de Contrato nº 1193/2023 (0018691209).

II - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

III - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

IV - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII - propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

IX - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº 065/2025 - SAP.GAB/SAP.NAD (0024281013), publicada em 14/02/2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2656.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25896070** e o código CRC **109C9B26**.

PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.UPG

PORTARIA N.º 14/2025

O Secretário Municipal da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021 nos termos do Decreto Municipal nº 40.296/2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato n.º 592/2025**, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano** e a empresa **Leasingville Transportes Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 14.831.035/0001-87, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor:

- a) Priscila Inácio do Nascimento, matrícula nº 38.407- Titular
- b) Marilene Bulla, matrícula nº 39.844 – Titular
- c) Carla Micheli Tezza matrícula nº 62.348 – Titular
- d) Cleomar Portes Carvalho, matrícula nº 23.722 – suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

- I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 592/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;
- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à

fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais do contrato a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Priscila Inácio do Nascimento, matrícula n.º 38.407- Titular

b) Marilene Bulla, matrícula n.º 39.844 – Titular

c) Carla Micheli Tezza matrícula n.º 62.348 – Titular

d) Cleomar Portes Carvalho, matrícula nº 23.722 – suplente

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25921008** e o código CRC **25615131**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 270/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1014/2023 (SEI 0017957226), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios EPP, cujo objeto a contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento, para implantar e operar sistema de fornecimento de combustível (gasolina, etanol, óleos diesel comum e S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal de Joinville, mediante sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip:

- I - Charlene Neitzel - matrícula 41922 - Titular;
- II - Ademir de Moraes - matrícula 19132 - Titular;
- III - Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Suplente,
- IV - Ana Claudia Borba da Cunha - matrícula 43715 - Suplente; e,
- V - Gilmar Pavinatto - matrícula 56764 - Suplente.

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

I - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medição dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados e combustíveis fornecidos;

II - Fazer cumprir o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 014/2023, o Termo de Referência e Termo e Contrato conferindo preços, quantidades e as especificações técnicas;

III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços ou no fornecimento dos combustíveis;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Encaminhar mensalmente aos Subfiscais o relatório de apuração de abastecimentos para análise e manifestação; e

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Designar, na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

- Unidade Regional de Obras Sudeste:

I - Ruan Felipe Loz - Matrícula nº 58.872 -Titular; e

II - Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378 - Suplente.

- Unidade Regional de Obras Centro Norte:

I - Ricardo Alves Coan - matrícula 36071 - Titular; e

II - Ana Lenir Porfirio Rodrigues - Matrícula nº 16.959 - Suplente;

III - Diogo Márcio Goral - Matrícula nº 58.919 - Suplente; e,

IV - Matheus Machado Galvão - Matrícula nº 62.236 - Suplente.

- Unidade Regional de Obras Sul:

I - Luciana Regina Silveira - Matrícula nº 23.527 - Titular;

II - Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057 - Suplente; e,

III - Ernesto Wendhausen - Matrícula nº 38.287 - Suplente.

- Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

I - Vilma Zunino - matrícula 44383 - Titular;

II - Shana Roesler Paiva - matrícula 58949 - Suplente;

III - Daniella Mello - matrícula 56673 - Titular - Unidade de Pavimentação;

IV - Michele Reali Tomás - matrícula nº 21.471 - Suplente - Unidade de Pavimentação;

V - Valcir João da Silva - matrícula 17770 - Suplente - Unidade de Pavimentação;

VI - Reginaldo Aparecido de Freitas - matrícula 19204 - Titular - Unidade de Drenagem;

VII - Daiane Albrecht - matrícula 58667 - Suplente - Unidade de Drenagem;

VIII - Maria Luiza Ribeiro - matrícula 44068 - Suplente - Unidade de Drenagem;

IX - Bruno Myagushicu - matrícula 57014 - Titular - Unidade de Iluminação Pública;

X - Mariana Inez da Silva Laureano de Souza - matrícula 58951 - Suplente - Unidade de Iluminação Pública;

XI - Luiza Lacerda Lins - matrícula 18249 - Titular - Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras;

XII - Caroline Calil Jobim - matrícula 60.997 - Suplente - Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras;

XIII - Charlison Ribeiro, matrícula nº 54.624 - Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras;

XIV - Lara Mina Victalvino - matrícula 56216 - Titular - Unidade de Transportes;

XV - Teresinha de Fatima da Silva e Souza Porto - matrícula 17634 - Suplente - Unidade de Transportes;

XVI - Magali Sueli Larsen - matrícula 17808 - Titular - Unidade de Limpeza Urbana;

XVII - Marília Gasparin dos Santos - matrícula 56676 - Suplente - Unidade de Limpeza Urbana ;

XVIII - Marino Pelegrini Neto - matrícula 35332 - Titular - Unidade de Banco de Projeto;

XIX - Claudia Marina Pereira - matrícula 42014 - Suplente - Unidade de Banco de Projeto;

XX - Adelcio Carlos Vieira - matrícula 19321 - Titular - Unidade de Obras; e,

XXI - Ana Paula Burg Rech Brizot - matrícula 56983 - Suplente - Unidade de Obras.

- Unidade Regional de Obras Oeste:

I - Marilene Dumke - matrícula 21435 - Titular; e

II - Eliane de Souza Santos - matrícula 31049 - Suplente.

- Unidade Regional de Obras Leste:

I - Pedro Duriex Neto - matrícula 52986 - Titular

II - Márcia Poper Valença da Silva - Matrícula nº 20.076 -Suplente.

- Unidade Regional de Obras Sudoeste:

I - Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738 - Titular;

II - Aldo Felipe - Matrícula nº 58.118 - Suplente; e,

III - Ana Caroline Oliveira de Sousa - Matrícula nº 60.638 - Suplente.

- Procuradoria-Geral do Município - PGM:

I - Gustavo Goedert Dal Pozzo - matrícula 37888 - Titular;

II - Karol da Costa - matrícula 50315 - Suplente;

- Secretaria da Fazenda - SEFAZ:

I - Silvano Pinto - matrícula 53882 - Titular;

II - Daniela Rangel Torbes - matrícula 31146 - Suplente.

- Secretaria da Saúde - SES:

I - Douglas Mizael Maximiano - matricula 60.742 - Titular;

II - Karlene Sharon Rohrbacher da Luz - matrícula 38605 - Suplente; e,

III - Bruno Eduardo Mariscalco Alvarenga - matrícula 45955 - Suplente.

- Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

I - Andrea da Silva de Macedo - matrícula 33905 - Titular;

II - Gabriel Colin Holz da Silva - matrícula 45548 - Titular;

III - Schellen Ályka Machado - matrícula 54829 - Titular;

IV - Eduardo Ferraz dos Santos Sontag - matrícula nº 45546 - Titular;

V - Elielso Xavier da Silva - matrícula 54876 - Titular;

VI - Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36.940 - Titular;

VII - Jairo Machado - matrícula 55.626 - Titular;

VIII - Edilson da Silva Costa - matrícula 37.289 - Titular

IX - Alexandre de Oliveira Arzum - matrícula nº 45531 - Suplente;

X - Cristiano Martins Caetano - matrícula 45513 - Suplente;
XI - Jonatan Vargas - matrícula 54872 - Suplente;
XII - Márcio Kuhnen - matrícula 45.527 - Suplente;
XIII - Fabiola Mayara Klitzke - matrícula nº 43719 - Suplente;
XIV - Rafael Henrique Rudnick - matrícula nº 45552 - Suplente;
XV - Rodrigo Aparecido Prado da Silva - matrícula nº 45.518 - Suplente;
XVI - Ricardo Luiz Wan Dall - matrícula 51.173 - Suplente;
XVII - Márnio Luiz Pereira - matrícula 12.305 - Suplente;
XVIII - João Carlos Vieira Sobrinho - matrícula 36.075 - Suplente;

- Secretaria de Comunicação - SECOM:

I - Shirlei Aparecida Martins - matrícula 46276 - Titular; e,
II - Karim Rosana Loss Coletti de Miranda - matrícula 53317 - Suplente.

- Secretaria de Habitação - SEHAB:

I - Flávia Luiza Tomazoni - matrícula 52984 - Titular; e
II - Mauricio de Diniz Martins - matrícula 43644 - Suplente.

- Secretaria de Planejamento Urbano - SEPUR:

I - Eliete Maria de Souza Kress, matrícula nº 28.984 - Titular; e
II - Priscila Inácio do Nascimento - matrícula 38407 - Suplente.

- Unidade Regional de Obras Sudoeste:

I - Claudio Habitzreuter - matrícula 54684 - Titular;
II - Alexandro Quadros Sebastião - matrícula 53837 - Titular;
III - Maria de Lourdes Pereira - matrícula 24080 - Titular; e,
IV - Marco Jessé de Almeida - matrícula 27220 - Suplente.

- Secretaria de Esportes - SESPORTE:

I - Adailson Tavares - matrícula 16927 - Titular
II - Karla Borges Ghisi - matrícula 27429 - Suplente.

- Secretaria de Educação - SED:

I - Ademar Stringari Junior - matrícula 54927 - Titular;
II - Ricardo Soares - matrícula 40400 - Suplente;

III - Elisete da Rocha - matrícula 49076 - Suplente; e,

IV - Tiago Nielson - matrícula 38579 - Suplente.

- Unidade Regional de Obras Nordeste:

I - Luiz Felipe Alves Garcia - matrícula 57612 - Titular; e

II - Josiane da Silva Fernandes - matrícula 29714 - Suplente.

- Unidade Regional de Obras Pirabeiraba:

I - Jonas Pykocz - matrícula 54737 - Titular

II - John Sommerfeld - matrícula 29500 - Suplente.

- Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

I - Alessandro Bussolaro - matrícula 38159 - Titular; e

II - Marliane do Rocio Peixoto Soares Tomé - matrícula 33866 - Suplente.

- Hospital Municipal São José - HMSJ:

I - Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - matrícula 90444 - Titular; e

II - Maria Luiza Hostin - matrícula 76222 - Suplente

III - Claudio Jose Goncalves de Lima - matrícula 49540 - Suplente.

- Secretaria de Meio Ambiente - SAMA:

I - Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Titular

II - Luciéle Saragossa - matrícula 38.050 - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Agentes de Trânsito -
DETRANS.UNT:

I - Mateus Lescowicz Neotti - matrícula 753 - Titular; e

II - Patrícia Negherbon - matrícula 751 - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Escola Pública de Trânsito -
DETRANS.UET:

I - Douglas Macali Souza - matrícula 516 - Titular;

II - Fabrício José de Souza - matrícula 570 - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Trânsito - Operacional -
DETRANS.UNO:

I - Karla Gracielle Vicente - matrícula 718 - Titular;

II - Waldir Maes Junior - matrícula 765 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAF. MANUTENÇÃO E TI

I - Ademir Santos Vargas – Matrícula 41.563 - Titular;

II - Sérgio Luiz Girolla Junior - Matrícula 52.987 - Suplente.

Secretaria de Assistência Social - SAS.UAF.

I - Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010 - Titular

II - Eric do Amaral Bradfield - Matrícula 36779 - Suplente

III - Patrícia Cristina Pereira - Matrícula 62256 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAS:

I - Jaciane Geraldo dos Santos - Matrícula 40411 - Titular;

II - Fernanda Rossi Hagemann – Matrícula 29.521 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS:

I - Luciana Cabral - Matrícula 24.090 - Titular;

II - Natacha Madeira de Oliveira Santhiago - Matrícula 44791 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE:

I - Mônica Salete Inthurn Marcomini – Matrícula: 35.819 - Titular;

II - Jonas Roberto de Lima - Matrícula 75.232 - Suplente;

III- Gisele de Souza da Cruz Grechechen 28456 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.CDH

I - Patrícia Girardi - Matrícula: 54.594 - Titular

II - Robson Richard Duvoisin - Matrícula: 37146- Suplente

- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação: - SDE.UAD

I- Vinícius Felipi Sanzon - matrícula 42131 - Titular;

II - Sérgio Henrique de São Clemente Schwarz - matrícula 40721 - Suplente;

- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação: - SDE.UDR

I - Gerson Luiz da Silva - matrícula 30122 - Titular;

II - Cristiane Fernandes de Souza Martins - matrícula 16567 - Suplente.

- Gabinete Vice-Prefeita:

I - Andre Augusto de Souza - matrícula 54474 - Titular

II - Jucilei Fátima Cortina - matrícula 22621 - Suplente

Consumidor:

- Secretaria de Governo - PROCON / FMDC - Fundo Municipal de Defesa do

I - Elias Fernando Bammesberger - matrícula 43718 - Titular;

II - Amanda Carolina Reimer - matrícula 47886 - Suplente.

Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

I - Eduarda de Sousa - matrícula 54545 - Titular

II - Aline Beppler - matrícula 50445 - Titular

III - Vivian de Farias Dhein - matrícula 45734 - Suplente.

Parágrafo único - Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 014/2023, Termo de Referência nº 0017519020 e Termo de Contrato nº 1014/2023;

II - Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas a sua Unidade;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

IV - Receber da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o relatório de apuração de abastecimentos, analisar e manifesta-se formalmente sobre a medição, inclusive, se for caso rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado; e

V - Relatar para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, quaisquer atos praticados pela Contratada que estejam em desacordo com o objeto da contratação.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores SED:

I - Ademar Stringari Junior - matrícula 54927 - Titular;

II - Ricardo Soares - matrícula 40400 - Suplente;

III - Elisete da Rocha- matrícula 49076 - Suplente;

IV - Tiago Nielson - matrícula 38579 - Suplente.

II - Certificadores SAP:

I - Charlene Neitzel - matrícula 41922 - Titular;

II - Ademir de Moraes - matrícula 19132 - Suplente;

III - Ana Claudia Borba da Cunha - matrícula 43715 - Suplente.

IV - Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Suplente,

V - Gilmar Pavinatto - matrícula 56764 - Suplente; e,

III - Certificadores SEPROT:

I - Andrea da Silva de Macedo - matrícula 33905 - Titular;

II - Gabriel Colin Holz da Silva - matrícula 45548 - Titular;

III - Schellen Ályka Machado - matrícula 54829 - Titular;

IV - Eduardo Ferraz dos Santos Sontag - matrícula nº 45546 - Titular;

V - Elielso Xavier da Silva - matrícula 54876 - Titular;

VI - Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36.940 - Titular;

VII - Jairo Machado - matrícula 55.626 - Titular;

VIII - Edilson da Silva Costa - matrícula 37.289 - Titular

IX - Alexandre de Oliveira Arzum - matrícula nº 45531 - Suplente;

X - Cristiano Martins Caetano - matrícula 45513 - Suplente;

XI - Jonatan Vargas - matrícula 54872 - Suplente;

XII - Márcio Kuhnen - matrícula 45.527 - Suplente;

XIII - Fabiola Mayara Klitzke - matrícula nº 43719 - Suplente;

XIV - Rafael Henrique Rudnick - matrícula nº 45552 - Suplente;

XV - Rodrigo Aparecido Prado da Silva - matrícula nº 45.518 - Suplente;

XVI - Ricardo Luiz Wan Dall - matrícula 51.173 - Suplente;

XVII - Márnio Luiz Pereira - matrícula 12.305 - Suplente;

XVIII - João Carlos Vieira Sobrinho - matrícula 36.075 - Suplente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº 252/2025 - SAP.GAB/SAP.NAD (25810626), publicada em 17 de Junho de 2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2738.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25891629** e o código CRC **7B3179DC**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

Portaria nº 362/2023/SEINFRA.GAB/SEINFRA.DSP/SEINFRA.UTP

Dispõe sobre a designação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Concessão da Área de Influência NORTE do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município e define suas atribuições técnicas e administrativas.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato de Concessão (0506263), referente à exploração dos serviços regulares integrantes da Área de Influência NORTE do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município, conforme as funções específicas:

I – Fiscais Técnicos:

Responsáveis pelo acompanhamento operacional, vistoria em campo e avaliação da conformidade técnica da execução contratual.

- **Fiscais Titulares:**

Charlison Ribeiro – Matrícula nº 54624

Carla Regina Vale Rogério – Matrícula nº 63103

- **Fiscal Suplente:**

- Amanda Carolina Chaves – Matrícula nº 59886

II – Fiscais Administrativos:

Responsáveis pela tramitação documental, controle processual e conformidade administrativa do contrato.

- **Fiscal Titular:**

Lara Mina Victalvino – Matrícula nº 56216

III – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Acompanhamento Orçamentário:

Designados para elaborar os avisos de movimento e acompanhar a execução orçamentária do

contrato, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

- **Fiscais:**

Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511

Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613

Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252

- **Suplente:**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869

Art. 2º Compete aos Fiscais Técnicos:

- I – Acompanhar a execução técnica dos serviços prestados, verificando a aderência às cláusulas contratuais, normas técnicas e requisitos operacionais do sistema;
- II – Permitir ou restringir o acesso da contratada a instalações e estruturas municipais vinculadas à prestação do serviço, conforme critérios técnicos e de segurança;
- III – Rejeitar materiais, equipamentos ou serviços em desacordo com os padrões exigidos contratualmente;
- IV – Emitir parecer técnico sobre a conformidade dos serviços executados, incluindo o recebimento definitivo, quando couber;
- V – Elaborar relatórios técnicos de fiscalização e propor medidas corretivas, preventivas ou de otimização dos serviços;
- VI – Analisar a planilha de composição de custos e demais documentos técnicos que subsidiam o cálculo do subsídio tarifário, avaliando a consistência entre os dados operacionais informados e a execução efetiva do serviço;
- VII – Atestar tecnicamente a compatibilidade entre os indicadores operacionais declarados pela concessionária e a metodologia de apuração da compensação financeira prevista no contrato;
- VIII – Sugerir a instauração de procedimentos administrativos para apuração de responsabilidades técnicas, quando constatadas inconformidades na execução contratual.

Art. 3º Compete aos Fiscais Administrativos:

- I – Realizar o acompanhamento processual e documental do contrato, mantendo registro organizado de todas as ocorrências, notificações, pareceres e documentos fiscais;
- II – Formalizar comunicações com a concessionária acerca de falhas, inconformidades e inadimplementos;
- III – Receber e analisar notas fiscais e faturas, verificando a compatibilidade com os serviços efetivamente prestados e autorizados;
- IV – Atestar a regularidade documental para fins de liquidação e encaminhamento do pagamento;
- V – Manter fluxo de informações com os fiscais técnicos e responsáveis orçamentários, garantindo integração e tempestividade no acompanhamento contratual;
- VI – Notificar a concessionária para adoção de providências corretivas sempre que identificadas inconsistências.

Art. 4º Compete aos **Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Acompanhamento Orçamentário**:

- I – Elaborar e registrar os Avisos de Movimento relacionados à execução do contrato, com base na programação orçamentária aprovada na LOA e nas diretrizes estabelecidas na LDO;
- II – Acompanhar a alocação dos créditos orçamentários vinculados ao contrato de concessão;
- III – Manter integração com os fiscais técnico e administrativo para subsidiar o controle de despesas;
- IV – Comunicar aos demais fiscais eventuais inconsistências ou obstáculos orçamentários que impactem a execução contratual.

Art. 5º Esta Portaria revoga a Portaria nº 361/2023/SEINFRA.GAB e entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25913554** e o código CRC **C2DFAEC0**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

Portaria nº 419/2025/SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG/SEINFRA.UTP

Dispõe sobre a designação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Concessão da Área de Influência SUL do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município e define suas atribuições técnicas e administrativas.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato de Concessão (0506223), referente à exploração dos serviços regulares integrantes da Área de Influência SUL do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de

Passageiros do Município, conforme as funções específicas:

I – Fiscais Técnicos:

Responsáveis pelo acompanhamento operacional, vistoria em campo e avaliação da conformidade técnica da execução contratual.

- **Fiscais Titulares:**

Charlison Ribeiro – Matrícula nº 54624

Carla Regina Vale Rogério – Matrícula nº 63103

- **Fiscal Suplente:**

- Amanda Carolina Chaves – Matrícula nº 59886

II – Fiscais Administrativos:

Responsáveis pela tramitação documental, controle processual e conformidade administrativa do contrato.

- **Fiscal Titular:**

Lara Mina Victalvino – Matrícula nº 56216

III – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Acompanhamento Orçamentário:

Designados para elaborar os avisos de movimento e acompanhar a execução orçamentária do contrato, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

- **Fiscais:**

Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511

Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613

Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252

- **Suplente:**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869

Art. 2º Compete aos Fiscais Técnicos:

I – Acompanhar a execução técnica dos serviços prestados, verificando a aderência às cláusulas contratuais, normas técnicas e requisitos operacionais do sistema;

II – Permitir ou restringir o acesso da contratada a instalações e estruturas municipais vinculadas à prestação do serviço, conforme critérios técnicos e de segurança;

III – Rejeitar materiais, equipamentos ou serviços em desacordo com os padrões exigidos contratualmente;

IV – Emitir parecer técnico sobre a conformidade dos serviços executados, incluindo o recebimento

definitivo, quando couber;

V – Elaborar relatórios técnicos de fiscalização e propor medidas corretivas, preventivas ou de otimização dos serviços;

VI – Analisar a planilha de composição de custos e demais documentos técnicos que subsidiam o cálculo do subsídio tarifário, avaliando a consistência entre os dados operacionais informados e a execução efetiva do serviço;

VII – Atestar tecnicamente a compatibilidade entre os indicadores operacionais declarados pela concessionária e a metodologia de apuração da compensação financeira prevista no contrato;

VIII – Sugerir a instauração de procedimentos administrativos para apuração de responsabilidades técnicas, quando constatadas inconformidades na execução contratual.

Art. 3º Compete aos Fiscais Administrativos:

I – Realizar o acompanhamento processual e documental do contrato, mantendo registro organizado de todas as ocorrências, notificações, pareceres e documentos fiscais;

II – Formalizar comunicações com a concessionária acerca de falhas, inconformidades e inadimplementos;

III – Receber e analisar notas fiscais e faturas, verificando a compatibilidade com os serviços efetivamente prestados e autorizados;

IV – Atestar a regularidade documental para fins de liquidação e encaminhamento do pagamento;

V – Manter fluxo de informações com os fiscais técnicos e responsáveis orçamentários, garantindo integração e tempestividade no acompanhamento contratual;

VI – Notificar a concessionária para adoção de providências corretivas sempre que identificadas inconsistências.

Art. 4º Compete aos Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Acompanhamento Orçamentário:

I – Elaborar e registrar os Avisos de Movimento relacionados à execução do contrato, com base na programação orçamentária aprovada na LOA e nas diretrizes estabelecidas na LDO;

II – Acompanhar a alocação dos créditos orçamentários vinculados ao contrato de concessão;

III – Manter integração com os fiscais técnico e administrativo para subsidiar o controle de despesas;

IV – Comunicar aos demais fiscais eventuais inconsistências ou obstáculos orçamentários que impactem a execução contratual.

Art. 5º Esta Portaria revoga a Portaria nº 361/2023/SEINFRA.GAB e entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25912330** e o código CRC **05AD5D94**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1127/2025 - SED.GAB

Joinville, 27 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Pamela Müller Stock**, matrícula **39505**, **Rosiclei Viviane Pereira Moreira**, matrícula **25834**, e **Geisa do Nascimento Hendel**, matrícula **24714** indicados pelos servidores da área;

E os servidores **kathlen Roos dos Santos**, matrícula **46375**, e **Marcio Roberto Ott**, matrícula **29975**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Silvana Schneider Casa**, matrícula **u60957**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25918469** e o código CRC **90535D40**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UCA**PORTARIA 898/2025/HMSJ**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 30 de junho de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 01/2021/HMSJ, designada pela Portaria nº 505/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2483, de 10 de junho de 2024, da lavra do Diretor Presidente do Hospital Municipal de Joinville, a fim de "*apurar a prática do ato lesivo descrito no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 por meio do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 01/2021/HMSJ em face da empresa SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIP. HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 10.620.279/0001-60)*", ante as razões apresentadas no Ofício SEI CGM.UCA 25921512.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/06/2025, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25921844** e o código CRC **8D59CF89**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1128/2025 - SED.GAB**

Joinville, 27 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Isabel Cristina da Silva**, matrícula **20880** e **Fernanda Graça de Carvalho de Souza**, matrícula **46666**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Fernanda Heloisa Silvy Borba**, matrícula **35915** e **Jussara Maria Gomes Haag**, matrícula **28309**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Midiã Renata da Luz Fernandes**, matrícula **61929**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25918497** e o código CRC **5AD31D59**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1129/2025 - SED.GAB

Joinville, 27 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Rosélia Elaine Curvello de Moura**, matrícula **36121** e **Rosita Coelho de Castro**, matrícula **18062**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Pamela Bruna Coelho Amoras**, matrícula **46608** e **Silvana Farias Correa**, matrícula **36079**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **GISELI MARTINS DE SOUZA FERREIRA**, matrícula **60787**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25918522** e o código CRC **728BE710**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1130/2025 - SED.GAB

Joinville, 27 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Marcia Paroski**, matrícula **27816** e **Cheila Elizabeth de Quadros**, matrícula **35903**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Cristina da Silva**, matrícula **45685** e **Beatriz Persunh Antunes Branco**, matrícula **48138**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Lilian Rose Ramos de Britto**, matrícula **60772**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25918547** e o código CRC **68AEB8B2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1131/2025 - SED.GAB**

Joinville, 27 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **ELIANE APARECIDA DE S. PEREIRA FERRARI**, matrícula **48.639** e **ANNA GIORGIA DE LIMA CARDOSO TOQUETTO**, matrícula **43.754**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **ANDERSON KOPP**, matrícula **46.424** e **ELAINE EGER NOVELETTO**, matrícula **31.764**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ADRIANA JAGIELLO BENKENDORF**, matrícula **61.827**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25919852** e o código CRC **4C5A7795**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 266/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290 de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022:

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 403/2024 (0020298001), firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa TIM S/A, cujo objeto é cobjeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal) que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, na modalidade pós-pago com o fornecimento de aparelhos em regime de comodato, conforme especificações do presente Termo de Referência e seus anexos, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses:

I - Gestor:

- Charlene Neitzel - Matrícula 41.922.

Art. 2º Ao gestor do contrato compete:

- conhecer e fazer valer o disposto no Anexo IV - Termo de Referência - Serviço SEI nº 0019393284/2023 - SAP.UNG.

II - Fiscais:

- a) Jessamini Corrêa de Souza, matrícula 58410 - Titular
- b) Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula 46096 - Titular
- c) Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Suplente;
- d) Rosane Freitas - Matrícula 38476 - Suplente;
- e) Ana Claudia Borba da Cunha, matrícula 47156 - Suplente, e;
- f) Gilmar Pavinatto - matrícula 56764 - Suplente.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando a Portaria nº 062/2025 - SAP.GAB/SAP.NAD (0024280334), publicada em 14 de Fevereiro de 2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville edição nº 2656.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25892820** e o código CRC **B5FD3A9F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1133/2025 - SED.GAB

Joinville, 27 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **ANDRÉA LOURDES RAMOS MOREIRA**, matrícula **49.758** e **SILVANA ZANLUCA**, matrícula **48.344**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **ANDERSON KÖPP**, matrícula **46.424** e **ELAINE EGER NOVELETTO**, matrícula **31.764**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ADRIELI PADILHA DE SOUZA**, matrícula **61.835**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25920013** e o código CRC **1CEE3669**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº1134 /2025 - SED.GAB

Joinville, 27 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Lenita Goulart Garcia Carvalho**, matrícula **42467** e **Daniela Mailhack**, matrícula

38344, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Patricia Vendramin Borba**, matrícula **35997** e **Franciele Mayara Cunha**, matrícula **46091**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Luana Soares Lima**, matrícula **58504**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25920059** e o código CRC **E74A3A23**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1135/2025 - SED.GAB

Joinville, 27 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Giovana da Conceição Ramos Martins**, matrícula **38647** e **Graziela de Souza**, matrícula **45814**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Fatima Bello Pereira Machado**, matrícula **39442** e **Andreza Vicente Henning**, matrícula **42631**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Jaqueline Kahl Neves**, matrícula **61752**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25922479** e o código CRC **BA68373E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1136/2025 - SED.GAB**

Joinville, 27 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Juliana Tomio Della Giustina**, matrícula **43039** e **Patricia de Oliveira Devegili**, matrícula **19948**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Maria Isabel Cunhaque Cristofolini**, matrícula **45741** e **Carina Eunice Ferreira Schilickmann**, matrícula **42999**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Sheila Mazzucco da Silva**, matrícula **61932**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25923924** e o código CRC **6934771B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1137/2025 - SED.GAB

Joinville, 27 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Moysés Marchi**, matrícula **28949** e **Josilene Moreira Duarte**, matrícula **51344**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Fárida Finardi**, matrícula **48839** e **Veridiana Camila Pinto**, matrícula **45810**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Adriane Lopes**, matrícula **62012**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25924055** e o código CRC **422FD990**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1138/2025 - SED.GAB

Joinville, 27 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Clea Regina Kalnin**, matrícula **38992** e **Marcia Frainer Zafalon**, matrícula **40807**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Fernanda Carla Ponick**, matrícula **31849** e **Cristiane Schulze Schubert**, matrícula **46759**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Wágner da Cruz Oliveira**, matrícula **62305**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25924175** e o código CRC **350E2CD4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1139/2025 - SED.GAB**

Joinville, 27 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Lavínia dos Santos Barbosa**, matrícula **45704** e **Eleine Cristina Schatzmann Emmenderfer**, matrícula **39861**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Lucélia Cristina Lopes Dematte**, matrícula **46552** e **Sinesia Nasario Vieira de Medeiro**, matrícula **15001**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Edna Arcenio Crescêncio**, matrícula **61948**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25924313** e o código CRC **0997636A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1140/2025 - SED.GAB

Joinville, 27 de junho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Rafael Scheunemann**, matrícula **36063** e **Soraya Lemos Machado Holtz**, matrícula **18805**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Kennie Vanessa Alves**, matrícula **38767** e **Susana Ziemann Ferreira**, matrícula **39496**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Miriam Graziela Aparecida Alves Martins**, matrícula **62005**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25924424** e o código CRC **BD477953**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 116/2025/SEHAB

Classificação individual para fins de titulação.

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 64.167/2024 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal n.º 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Classificar individualmente, 01 (uma) famílias, para fins de titulação da área identificada no caput do art. 1º da Portaria nº 106/2024/SEHAB, que instaura o procedimento de REURB, na forma do Parágrafo Único do Artigo 38 do Decreto Federal nº 9310/2018, na Titulação "Urbanização Jardim Elissandra", aprovado pelo Auto de Regularização nº 1-005 de 05/08/1986 e registrado na matrícula nº 10882 do 3º Ofício de Registro de Imóveis.

Art. 2º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº 25890024, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tereza Couto

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 26/06/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25916410** e o código CRC **0B40A008**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 142/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido pelos princípios do formalismo moderado, contraditório e ampla defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo apuratório não acarreta nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na Súmula nº 592, e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único, da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no **Processo Administrativo Disciplinar nº 44/24**, a partir de 29/06/2025, conforme Memorando SEI nº 25860650, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 27/06/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25864378** e o código CRC **DC2F47BB**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 81/2025

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social

A Secretária Municipal de Assistência Social, Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Gean Carlos Ramos, Matrícula 46149, CNH 04041210505, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 26/06/2025, às 21:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25896759** e o código CRC **EF158609**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 118/2025/SEHAB

Classificação individual para fins de regularização fundiária urbana.

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64.167/2024 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art.1º Classificar individualmente, em complementação à Portaria 110/2025/SEHAB SEI nº25748661 publicada em 16/06/2025 , 02 (duas) famílias, para fins de regularização fundiária urbana da área identificada como REURB "URBANIZAÇÃO BOA VISTA III". A área regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI nº.0014902856, corresponde a a 641 (seiscentos e quarenta e um) lotes. Totalizando-se, neste ato, 284 (duzentos e oitenta e quatro) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº25907450.para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º A regularização de Interesse Social - REURB-S foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria n.º 018/2022/SEHAB, disponível no documento SEI n.º 0012285502.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tereza Couto
Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 26/06/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25916528** e o código CRC **E66875F9**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 117/2025/SEHAB

Classificação individual para fins de regularização fundiária urbana.

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64.167/2024 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Classificar individualmente, em complementação à Portaria 095/2024/SEHAB SEI nº 0022122817 publicada em 18/07/2024, 03 (três) famílias, para fins de regularização fundiária urbana da área identificada como REURB "ÁREA 27 PAC PARAÍSO". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI nº.0011779519, corresponde a 38 (trinta e oito) lotes. Totalizando-se, neste ato, 33 (trinta e três) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº.25909792 para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º A regularização de Interesse Social - REURB-S foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº. 071/2021/SEHAB, disponível no documento SEI nº. 9615060.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tereza Couto

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 26/06/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25916470** e o código CRC **D62278D2**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 143/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores **ADRIANO CUSTÓDIO DO PILAR**, **GISELE APARECIDA MODESTO DE OLIVEIRA** e **IRINÉIA DA SILVA MAIA**, sob a presidência do primeiro, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 17/25**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades do servidor **Valdemir Lopes**, matrícula nº 16359, Condutor de Veículo Automotor, lotado na Unidade Regional de Obras Sudeste, Secretaria de Infraestrutura Urbana, por supostas condutas inadequadas no exercício da função, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 25.0.081309-0.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos VIII e X do art. 155, e inciso I, do art. 156, todos da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 27/06/2025, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25920471** e o código CRC **8F51698B**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 81/2025

Institui e nomeia a Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais da Secretaria da Assistência Social.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do

Decreto n.º 40.299, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE,

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais da Secretaria da Assistência Social com a finalidade de avaliar, valorar, identificar, conferir, numerar e contabilizar os bens móveis e imóveis que formam o patrimônio da Secretaria de Assistência Social, conforme disposto na Instrução Normativa de Patrimônio Móvel, Imóvel e Semovente de 2012, da Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º A Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais da Secretaria da Assistência Social será composta pelos seguintes servidores públicos:

I - Do Gabinete:

- a) Larissa Izabel Peters Funk da Silva - matrícula 37.727;
- b) Tatiane Schroeder Wunderlich - matrícula 33.828;
- c) Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster - matrícula 29.355.

II - Da Gerência da Unidade de Planejamento e Gestão:

- a) Jaciane Geraldo dos Santos - matrícula 40.411;
- b) Rafael Fernando Rauber - matrícula 37.051;
- c) Leonardo Carretts Feippe - matrícula 52.224.

III - Da Gerência da Unidade de Administração e Finanças:

- a) Adriano Bernardo Lopes - matrícula 29.856;
- b) João Carlos Voos - matrícula 30.335;
- c) Eric do Amaral Bradfield - matrícula 36.779;
- d) Eloir Teixeira - matrícula 41916.

IV - Da Central Operacional:

- a) Sergio Luis Girolla Junior - matrícula 48.042;
- b) Ademir Santos Vargas - matrícula 41.563.

V - Das Unidades de Segurança Alimentar e Nutricional e Apoio à Pessoa com Deficiência:

- a) Patricia Girardi - matrícula 54.594;

b) Patrícia Medeiros - matrícula 53.522.

VI - Da Casa dos Conselhos:

a) Aline Sikorski - matrícula 40.714;

b) Malfiza Serafim - matrícula 62.648;

VII - Do Banco de Alimentos:

a) Patricia Girardi - matrícula 54.594;

b) Ana Maria Cercal Pelegrini - matrícula 26.248.

VIII - Da Gerência da Unidade de Proteção Social Básica:

a) Luciana Cabral - matrícula 24.090;

b) Gabriela Santos Stelmack - matrícula 47.938.

IX - Do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Adhemar Garcia:

a) Alana Cristina de Almeida Nogueira - matrícula 45.049;

b) Tiago Fabricio Pinheiro - matrícula 36.784.

X - Do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Aventureiro:

a) Crystiane Tesseroli da Silva Castelen - matrícula 33.347;

b) Marilia Lourenço Gomes de Abreu - Matrícula 28.540.

XI - Do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Comasa:

a) Francieli Lopes do Nascimento - matrícula 37.201;

b) Marlene Rodrigues Muniz, matricula 43857.

XII - Do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Floresta:

a) Cleiton José Barbosa - matrícula 47.093;

b) Rose Guerezzi - matrícula 32.520.

XIII - Do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Jardim Paraíso:

a) Evelim Sacardo Beraldo - matrícula 41.774;

b) Lilian Cristina Moreira - matrícula 28.662.

XIV - Do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Morro do Meio:

- a) Elisabete da Silva Dias - matrícula 30.096;
- b) Maria Gorete Taborda Ribas - matrícula 32296.

XV - Do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Paranaguamirim:

- a) Estela Raquel Machado - matrícula 47.889;
- b) Gislaine Karen Fuentes Castellan - matrícula 62.215.

XVI - Do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Parque Guarani:

- a) Luá Inaiê Gonçalves Marcantoni - matrícula 46.765;
- b) Eliane dos Santos - matrícula 29.142.

XVII - Do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Pirabeiraba:

- a) Samille Mara Perozin - matrícula 45.050;
- b) Rosilene Poffo - matrícula 27367.

XVIII - Da Gerência da Unidade de Proteção Social Especial:

- a) Francielle de Luca Rosa - matrícula 40.390;
- b) Jonas Roberto de Lima - matrícula 46.795.

XIX - Do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS 1:

- a) Vanessa Bandeira Fiorentin - matrícula 54.093;
- b) Jean Cleber Alves - matrícula 37.321.

XX - Do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS 2:

- a) Eloisa Aparecida Vieira - matrícula 46.256;
- b) Carlos Cesar Marques - matrícula 28.884.

XXI - Do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS 3:

- a) Vanessa Giovanella - matrícula 29.418;
- b) Luciane Lorenzi - matrícula 40.717.

XXII - Do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS 4:

- a) Carolina Beatriz Maiolli Steinke - matrícula 41.141;

b) Tatiana Aparecida de Melo Schmitt - matrícula 46.733.

XXIII - Do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP:

a) Ângela Andréa de França - matrícula 33.687;

b) Valnei Rogerio Bergamo - matrícula 20.047.

XXIV - Da Casa Abrigo Viva Rosa - CAVR:

a) Simone Wonspeher matrícula 28940;

b) Elvis da Silva Vaz - matrícula 56.473.

XXV - Serviço de Acolhimento Familiar – Famílias Acolhedoras - SAF:

a) Patrícia da Silva Caetano - matrícula 46.391;

b) Elaine Cristina Regis de Souza - matrícula 37.150.

XXVI - Do Conselho Tutelar 1:

a) Patrícia Cristina Pereira - matrícula 62.256;

b) Daniele Ullmann Koslopp - matrícula 62.212.

XXVII - Do Conselho Tutelar 2:

a) Patrícia Cristina Pereira - matrícula 62.256;

b) Natalia da Rosa Silva - matrícula 61.541.

XXVIII - Do Conselho Tutelar 3:

a) Patrícia Cristina Pereira - matrícula 62.256;

b) Marcos Venícius de Oliveira - matrícula 46.071.

XXIX - Do Conselho Tutelar 4:

a) Patrícia Cristina Pereira - matrícula 62.256;

b) Suelen Louisi Schoepping - matrícula 38.553.

XXX - Do Conselho Tutelar 5:

a) Patrícia Cristina Pereira - matrícula 62.256;

b) Renata Piola Tealdi - matrícula 42.398.

XXXI - Cadastro Único - Porto de Atendimento 01:

- a) Nádia Mascarello - matrícula 47.629;
- b) Shirley Schattenberg - matrícula 41.318.

XXXII - Cadastro Único - Porto de Atendimento 02 - Terminal Guanabara:

- a) Janaina Bueno de Oliveira Pacheco - matrícula 38.347;
- b) Elisandra Garcia da Silva Veiga - matrícula 45.065.

XXXIII - Cadastro Único - Porto de Atendimento 03 - Terminal Iririú:

- a) Janaina Bueno de Oliveira Pacheco - matrícula 38.347;
- b) Giselda Ferreira Sell 50.160.

Art. 3º A Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais da Secretaria da Assistência Social será presidida pela servidora Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster.

Art. 4º Todos os atos da Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais da Secretaria da Assistência Social serão formalizados e regidos em ata, ou, laudo de avaliação patrimonial.

Parágrafo único. É necessário conter a assinatura de, no mínimo, três de quaisquer dos membros da Comissão nos documentos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 5º Revoga-se a Portaria 45/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 26/06/2025, às 21:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25912821** e o código CRC **21B3F77C**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD**PORTARIA Nº 259/2024**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais de Consumo e Bens Móveis, adquiridos pela Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Apoio Operacional.

Fiscais:

- a) Gilberto Giesel - matrícula 54729 - Titular;
- b) Cátia Regina do Nascimento - matrícula 17842 - Titular;
- c) Eduardo Massao Kohari - matrícula 62701 - Titular;
- d) Charlene Neitzel - matrícula 41922 - Suplente;
- e) Rosane Freitas - matrícula 38476 - Suplente; e,
- f) Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula 46096 – Suplente.

Art. 2º – À comissão compete:

- I – Conhecer o termo de referência e o termo de contrato;
- II - Cumprir e fazer cumprir fielmente o termo de referência e termo de contrato;
- III – Conferir e dar recebimento definitivo dos materiais que estiverem em conformidade especificações descritas no termo de referência, conferindo os preços, as quantidades dispostos no termo de contrato ou ata de registro de preços, nota de empenho ou autorização de fornecimento e documento fiscal;
- III – Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados, observando se o documento fiscal apresentado refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;
- IV – Notificar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformidade com o processo de compra, e com a lei;
- V – Rejeitar os materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o termo de referência e termo de contrato;
- VI – Propor abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade, quando for o caso.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 178/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2503 de 08/07/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25884729** e o código CRC **3D1A3A14**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD

Portaria nº 418/2025/URSE

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 613/2025 - Polaris Serviços e Construções Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional, para as Unidades Regionais de Obras**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 064/2024**, ficando assim constituída:

Titulares

Fernanda Benato Ferreira – matrícula nº 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula nº 32378;

Ruan Felipe Loz - matrícula nº 58872.

Suplentes

Adriane Cristine Weber - matrícula nº 62298;

Daniel Francisco dos Santos - matrícula 62949

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoi, matrícula nº 45.613.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2025, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25906876** e o código CRC **4F1A567F**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD

Portaria nº 420/2025/URSE

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI 25707944 - Pregão Eletrônico 007/2025 , cujo objeto refere-se à aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, ficando assim constituída:

Titulares

Fernanda Benato Ferreira – matrícula nº 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula nº 32378;

Ruan Felipe Loz - matricula nº 58872;

Suplente

Adriane Cristine Weber - matrícula nº 62298 .

Daniel Francisco dos Santos - matrícula 62949

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Titulares**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576;

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511;

Andrea Azevedo Godoi, matrícula nº 45.613.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2025, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25918450** e o código CRC **869228F3**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA Nº 1451/2025

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 007/2025, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa Cardoso Apresentações e Artigos Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.155.054/0001-97, doravante denominada Contratada, que tem por objeto o registro de preços para fornecimento

Fiscais:

I - Karine Pereira dos Santos - matrícula 31.016 - Titular

II - Aline Beppler - matrícula 50.445 - Titular

III - Kelli Cristina de Lima- matrícula 52.998 - Titular

Fiscais Suplentes:

I - Denise Rita Souza Alexandre - matrícula 50.251 - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º Pregão Eletrônico nº 007/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção,

por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/06/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25895187** e o código CRC **E8BBC730**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA Nº 1429/2025

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 601/2025, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria de Educação**, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pela Gerente da Secretaria de Gestão de Pessoas, Sra. Giovanna Paschoali Bertolotto; e pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **Associação Brasileira de Recursos Humanos Seccional SC**, inscrito no CNPJ nº 83.483.420/0001-01, neste ato representada por seu Presidente Executivo Sr. Diego Martins, doravante denominada **CONTRATADA**, cujo objeto é a contratação de 13 (treze) credenciais para a 35ª edição do Congresso sobre Gestão de Pessoas do Sul do País, denominado CONCARH, sendo 10 (dez) credenciais destinadas à Secretaria de Educação e 03 (três) destinadas à Secretaria de Gestão de Pessoas, que ocorrerá nos dias 09, 10 e 11 de julho de 2025, em Florianópolis/SC

- (a) Camila Arnoldo, matrícula 58.922 - Fiscal de Contrato e Certificador;
- (b) Elair Pereira Floriano, matrícula 25.718 - Fiscal de Contrato e Certificadora;
- (c) Giovanna Paschoali Bertolotto, matrícula 43.811 - Fiscal de Contrato e Certificadora;
- (d) Fernanda Schulze, matrícula 44.250 - Suplente e Certificadora;

Art. 2º Aos fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 601/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Certificadores:

I - Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP:

- (a) Camila Arnoldo - matrícula: 58.922 - Titular;
- (b) Elair Pereira Floriano - matrícula: 25.718 - Titular;
- (c) Giovanna Paschoali Bertolotto - matrícula: 43.811 - Titular;
- (d) Fernanda Schulze - matrícula: 44.250 - Suplente;

II - Secretaria de Educação - SED:

- a) Felipe Calistro - matrícula: 46.097 - Titular;
- b) Tamires Rafaela Liandro - matrícula: 49.885 - Titular;
- c) Alessandra Friedrichsen- matrícula: 38.018 - Titular.
- d) Jean Romain Bonnemassou - matrícula: 42.596 - Suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/06/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25879216** e o código CRC **BE92B110**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.APA

PORTARIA Nº 876/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico n. 007/2025, firmada com a empresa L A Pazinato Comercio de Materiais E Equipamentos Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços(25708154) proveniente do Pregão Eletrônico n. 007/2025, firmada com a empresa L A Pazinato Comercio de Materiais E Equipamentos Ltda, tendo como objeto a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados.

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/06/2025, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25879007** e o código CRC **7471A8D6**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.APA

PORTARIA Nº 893/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico n. 007/2025, firmada com a empresa Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços(25707956) proveniente do Pregão Eletrônico n. 007/2025, firmada com a empresa Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda, tendo como objeto a futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados para o Hospital São José de Joinville.

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/06/2025, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25907036** e o código CRC **2D978009**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.APA

PORTARIA Nº 892/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico n. 007/2025, firmada com a empresa Oyster Comércio de Equipamentos Ltda., e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços(25707777) proveniente do Pregão Eletrônico n. 007/2025, firmada com a empresa Oyster Comércio de Equipamentos Ltda, tendo como objeto a futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados para o Hospital São José de Joinville.

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/06/2025, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25906671** e o código CRC **EA86F18C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 361/2025/NGP-GAB**

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LARA THAYSE DA CONCEICAO**, matrícula **61697** os servidores:

Soraia Nagel, matrícula 39907, indicação dos servidores da área;

Rossana Torres, matrícula 43332, indicação dos servidores da área;

Gabriela Santana Lemos, matrícula 46818, indicação do dirigente máximo do órgão;

Daniele Cristine Gracia de Mello, matrícula 40415, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo**

Colagrande, Diretor (a) Executivo (a), em 30/05/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25637871** e o código CRC **8831D6D2**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**PORTARIA Nº 232/2025/SES**

Dispõe sobre a delegação de poderes aos Diretores

Executivos, aos Gerentes e à Coordenação da Área Financeira e Área Orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Decreto nº 29.556, de 21 de agosto de 2017,

Considerando o elevado número de servidores com lotação nas unidades e serviços vinculados à Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando o grande volume de documentos que diariamente ingressam no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, sejam eles referentes à gestão de pessoas, a contratos administrativos, a processos licitatórios, a aquisições emergenciais ou a correspondências administrativas em geral;

Considerando a prerrogativa da Administração Pública, decorrente do poder hierárquico, de distribuir e escalonar as funções entre seus agentes;

Considerando a necessidade de desburocratização e simplificação dos procedimentos administrativos internos, de forma que sejam obtidas a celeridade e a eficiência indispensáveis ao bom funcionamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Diretor Executivo responsável pela Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal da Saúde poderes para a ordenação das despesas e pagamentos, para realização dos atos necessários ao andamento de processos licitatórios (independentemente da modalidade), inclusive nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade, para a realização dos atos necessários ao andamento/emissão de autorizações de fornecimento, contratos, termos aditivos e rescisões contratuais.

Art. 2º Delegar aos Diretores Executivos da Secretaria Municipal da Saúde poderes para a assinatura de Ofícios, Memorandos e demais correspondências administrativas pertinentes às unidades, aos servidores, aos serviços e às atividades que estiverem sob a responsabilidade de suas respectivas diretorias.

Parágrafo único. A delegação descrita no *caput* não abrange os documentos listados no art. 3º.

Art. 3º Delegar ao Gerente de Acompanhamento de Processos poderes para a assinatura das correspondências administrativas da Secretaria Municipal da Saúde endereçadas à Procuradoria-Geral do Município, ao Ministério Público de Santa Catarina, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, à Defensoria Pública da União, aos órgãos do Poder Judiciário e aos Tribunais de Contas, bem como notificações extrajudiciais e pactuações interfederativas para fins de cumprimento de decisões judiciais.

Parágrafo único. A delegação descrita no *caput* não abrange os documentos referentes a ações judiciais coletivas e a Termos de Ajustamento de Conduta.

Art. 4º Delegar ao Gerente da Unidade Financeira e à Coordenação da Área Financeira e Área Orçamentária, poderes para a realização de pagamentos em nome da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º Delegar aos gerentes da Secretaria Municipal da Saúde poderes para a condução de todos os atos de administração de recursos humanos e para a assinatura de todos os documentos pertinentes a tais matérias que não forem expressamente definidos pela legislação aplicável como de responsabilidade privativa do dirigente máximo do órgão ou entidade, desde que referentes aos servidores hierarquicamente subordinados às suas respectivas gerências.

Parágrafo único. A delegação descrita no *caput* não abrange os seguintes documentos/matérias:

- I - Autorização de pagamento por serviços extraordinários;
- II - Solicitação de deflagração de Sindicâncias e processos administrativos disciplinares;
- III - Requisição de pessoal;
- IV - Cessão de servidores;
- V - Concessão de licença-prêmio.

Art. 6º Delegar aos coordenadores do Núcleo Administrativo e Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde poderes para autorizar a criação e redefinição da Assinatura Eletrônica no Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

Art. 7º Os atos praticados por delegação de poderes deverão indicar expressamente tal condição.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 26/06/2025 e seus efeitos perdurarão até o dia 31 de dezembro de 2028, revogando-se a Portaria nº 219/2025/SES.

Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25921849** e o código CRC **808669CB**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 341/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LUCILENE DOS SANTOS AQUINO REGO**, matrícula **61695** os servidores:

CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula **52825**, indicação dos servidores da área;

SUZANA PAIVA DE CAMPOS, matrícula **47821**, indicação dos servidores da área;

MICHELE MARTINI, matrícula **43221**, indicação do dirigente máximo do órgão;

TATIANE ROECKER, matrícula **56370**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2025, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25489346** e o código CRC **12A9C25B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 188/2025/SES

Designa os membros que irão compor a Comissão de Revisão de Óbitos da Secretaria da Saúde de Joinville.

A Diretora Técnica da Secretaria da Saúde, no exercício de suas atribuições a partir do Decreto nº 59.457, de 01 de abril de 2024 e em conformidade com o art. 2 da Resolução CFM nº 2.171/2017,

DESIGNA:

Art. 1º Membros para compor a Comissão de Revisão de Óbitos da Secretaria da Saúde de Joinville, com a competência de avaliar e analisar todos os óbitos ocorridos nas unidades da Secretaria da Saúde de Joinville:

- a) Raíssa Martins Vodianitskaia, matrícula nº 55.753 – CRM/SC 31824 – Coordenadora;
- b) Luana Garcia Ferrabone, matrícula nº 46.165 – CRM/SC 11989;
- c) Karin Grubhofer, matrícula nº 62.816 – CRM/SC 20420;
- d) Fabiane Voss, matrícula nº 32.806 – COREN/SC 275605;
- e) Jaqueline Fornari, matrícula nº 48.507 – COREN/SC 341597;
- f) Dariza Caroline Neermann, matrícula nº 44.282 – COREN/SC 250299;
- g) Patrick Alexander Etchart, matrícula nº 46.752 – COREN/SC 1265437.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 045/2024/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Garcia Ferrabone, Diretor(a) Técnico(a)**, em 27/06/2025, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25606050** e o código CRC **DAAC1728**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 895/2025/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata 25839170 (PROCESSO CINCATARINA), empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 25839170, empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, que tem por objeto a aquisição de materiais ambulatoriais e insumos hospitalares.

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula 100385.
3. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 100427

Suplentes:

1. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
2. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343.
3. Jesse James André - Matrícula 80088.
4. Francine De Souza - Matrícula 99682

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/06/2025, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25923703** e o código CRC **08368F5C**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA Nº 1446/2025

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 611/2025, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria de Governo, Secretaria de Comunicação, Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Secretaria de Educação e Secretaria de Administração e Planejamento**, 83.169.623/0001-10, neste ato representado pela Gerente de Gestão de Pessoas, Sra. Giovanna Paschoali Bertolotto, Secretário de Governo, Sr. Gilberto de Souza Leal Júnior, Secretário de Comunicação, Sr. Thiago Boeing, Secretário de Pesquisa e Planejamento Urbano, Sr. Marcel Virmond Vieira, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus e Diretor Executivo de Administração e Planejamento, Sr. Elvis Laureano Ricardo, ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio Econômicas**, inscrito no CNPJ nº 83.566.299/0001-73, neste ato pelo seu Presidente Sr. Mauro dos Santos Fiuza, doravante denominada **CONTRATADA**, cujo objeto é a contratação de inscrições para Summit Cidades 2025, que ocorrerá nos dias 24, 25 e 26 de Junho de 2025, em Florianópolis/SC.

- (a) Camila Arnoldo, matrícula 58.922 - Fiscal de Contrato
- (b) Bárbara Daiany Warsch Teston, matrícula 36459; - Fiscal de Contrato e Certificadora;
- (c) Giovane Fink, matrícula 38328; Fiscal de Contrato e Certificadora;
- (d) Vanessa Cristina Leal Miranda, matrícula 33722; Suplente e Certificadora;

Art. 2º Aos fiscais compete:

- I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 611/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;
- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;
- VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;
- VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;
- XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Certificadores:

I - Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

- a) Charlene Neitzel - matrícula nº 41922 - Titular;
- b) Ana Claudia Borba da Cunha - matrícula nº 43715 - Titular;
- c) Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula nº 46096 - Titular;
- d) Jessamini Corrêa de Souza Fetzer - matrícula nº 58410 - Suplente;

II - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE:

- a) Vinícius Felipi Sanzon, matrícula 42.131 - Titular;
- b) Sérgio Henrique de São Clemente Schwarz - matrícula 40.721 - Titular;
- c) Camila Cristina Kalef, matrícula 63.185 - Titular;
- d) Magnóli Luchezi Pinheiro, matrícula 48.945 - Suplente;

III - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR:

- a) Juliete dos Santos, matrícula 48.392- Titular;
- b) Felipe Soares Tibúrcio, matrícula 57054 - Titular;
- c) Edson Pereira, matrícula 40.525- Titular;
- d) Marilene Bulla, matrícula 39.844 - Suplente;

IV - Secretaria de Governo - SEGOV:

- a) Bárbara Daiany Warsch Teston, matrícula 36.459 - Titular;
- b) Giovane Fink, matrícula 38.328 - Titular;
- c) Vanessa Cristina Leal Miranda, matrícula 33.722 - Titular;
- d) Mara Lucia Völtz, matrícula 36.431 - Suplente;

V- Secretaria de Educação - SED:

- a) Felipe Hardt, matrícula 35.787 - Titular;
- b) Érika Satie Sato Lopes, matrícula 31.172 - Titular;
- c) Felipe Calistro, matrícula 46.097 - Titular;
- d) Nicolas Vinicius Lobo Moraes, matrícula 61.279 - Suplente;

VI- Secretaria de Comunicação - SECOM:

- a) Thiago Boeing, matrícula 52920 - Titular;
- b) Francielle Chiapparini Stefanski - matrícula 28146 - Titular;
- c) Karim Coletti de Miranda, matrícula 53317 - Titular e
- d) Marina Adriano de Andrade, matrícula 52941 - Suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25891605** e o código CRC **11411C7A**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA Nº 1469/2025 - SGP.GAB/SGP.NAD

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 600/2025, firmado entre a Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa Fabio Jose Nazario EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Avaliação de Exposição Ocupacional de agentes de riscos físicos e químicos na Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville.

Fiscais:

I - Dalcio José Vicente - Matrícula 42.665

II - Adriana Benvenuti Rodrigues - Matrícula 44.061

III - Eduarda de Sousa - Matrícula 54.545

Fiscais Suplentes:

I - Joseane Klein de Oliveira Vieira - Matrícula 44.263

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafrá, Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25911747** e o código CRC **DEE37BE4**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA Nº 1479/2025

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Gestão de Termo de Contrato N° 521/2025 proveniente do Pregão Eletrônico n° 419/2023, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa **Mgs Brasil Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ n° 25.329.901/0001-52, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, de acordo com as especificações.

Fiscais:

I - Eduarda de Sousa – Matrícula 54.545

II - Adriana Benvenuti Rodrigues – Matrícula 44.061

III - Dalcio José Vicente – Matrícula 42.665

Fiscais Suplentes:

I - Joseane Klein de Oliveira Vieira – Matrícula 44.263

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25927075** e o código CRC **B566F1A4**.

EDITAL SEI Nº 25919728/2025 - DETRANS.UNT

Joinville, 27 de junho de 2025.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE - DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO OS PROPRIETÁRIOS E/OU INFRATORES DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, PODENDO SER INTERPOSTA A DEFESA DA AUTUAÇÃO ATÉ A DATA INDICADA NO MESMO EDITAL, JUNTO A QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA DO DETRAN/SC, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEICULO E O NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. A DEFESA DEVERA TER SOMENTE UM AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) CASO O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO NÃO SEJA O INFRATOR, NOS TERMOS DO ART. 257 DO CTB, PODERÁ IDENTIFICÁ-LO AO DETRAN/SC, ATÉ A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL. PARA TANTO DEVERA PREENCHER

FORMULÁRIO PRÓPRIO (DISPONÍVEL NO PORTAL - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: CONDUTOR INFRATOR: A) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO QUANDO HABILITADO E/OU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL. B) PARA CONDUTOR ESTRANGEIRO, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM ANTERIOR, ANEXAR COMPROVANTE DA DATA DE ENTRADA NO BRASIL. PROPRIETÁRIO DO VEICULO: C) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTOGRAFIA E ASSINATURA; D) COPIA DO CRLV; E) SE O PROPRIETÁRIO OU O CONDUTOR INFRATOR POSSUIR UM REPRESENTANTE LEGAL, ESTE DEVERA JUNTAR O DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO (CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO, ETC) E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM ASSINATURA E FOTO; F) SE O PROPRIETÁRIO FOR PESSOA JURÍDICA E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO COPIA DE DOCUMENTO EM QUE CONSTE CLAUSULA DE RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES COMETIDAS PELO CONDUTOR E COMPROVANTE DA POSSE DO VEICULO NO MOMENTO DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO; G) SE O PROPRIETÁRIO E ÓRGÃO OU ENTIDADE PUBLICA, E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO O OFICIO DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE IDENTIFICANDO O CONDUTOR INFRATOR, ACOMPANHADO DE COPIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONDUÇÃO DO VEICULO NO MOMENTO DA INFRAÇÃO. 2) TRATANDO-SE DE VEICULO DE PROPRIEDADE DE PESSOA JURÍDICA OU LEASING, SERA OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, INCORRER NAS CONSEQUÊNCIAS DEFINIDAS NOS Â§§ 7 E 8 DO ART. 257 DO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO CTB. 3) A INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR SOMENTE SERA ACATADA E PRODUZIRA EFEITOS LEGAIS SE: O FORMULÁRIO ESTIVER CORRETAMENTE PREENCHIDO, SEM RASURAS, COM AS ASSINATURAS ORIGINAIS DO CONDUTOR E PROPRIETÁRIO DO VEICULO; NÃO ESTIVER FALTANDO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; O REQUERENTE TIVER LEGITIMIDADE; E NÃO ESTIVER FORA DO PRAZO. O REQUERENTE E RESPONSÁVEL PENAL, CÍVEL E ADMINISTRATIVAMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE

PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO Nº 8805 391 / 2025**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO Nº 8806 813 / 2025**

MARCELO FERNANDES NOBRE
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE – DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, CONSIDERANDO QUE NÃO FOI INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO OU PEDIDO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO DENTRO DO PRAZO LEGAL OU QUE ESTES FORAM INDEFERIDOS OU NÃO CONHECIDOS, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRANSITO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS OU INFRATORES ABAIXO INFORMADOS. O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER EFETUADO COM DESCONTO ATE O VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PREVISTA NO EDITAL, POR OITENTA POR CENTO DE SEU VALOR. PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO PERANTE A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, ATE A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEÍCULO E O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. O RECURSO DEVERA TER SOMENTE 01 (UM) AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDEREÇOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 392 / 2025**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 814 / 2025**

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 25919733.

MARCELO FERNANDES NOBRE
AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Nobre, Gerente**, em 27/06/2025, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25919728** e o código CRC **5947188C**.

EDITAL SEI Nº 25917249/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 26 de junho de 2025.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 36/2025

Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município. Audiência Pública a ser realizada em 07 de julho de 2025. Plenário Arinor Vogelsanger.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município, convocam Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 155/2025, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Executivo Municipal a permissionar o uso de imóvel à Associação de Voluntários - Grupo Resgate em Montanha (GRM).” a ser realizada em 07 de julho de 2025, às 19 horas e 30 minutos, no Plenário Arinor Vogelsanger.

Joinville, 26 de junho de 2025

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Érico Vinicius

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 26/06/2025, às 19:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25917249** e o código CRC **D4F346F7**.

EXTRATO SEI Nº 25886703/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de junho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **166/2025** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e, a empresa **RM Soluções Integradas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº.52.847.901/0001-17, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rodrigo Benevides Correia Biodon, Sr. Marcos Davi de Aquino, que versa sobre a aquisição de espelhos, vidros e portas de vidros, com instalação e fornecimento de materiais - na forma do Processo Licitatório nº 560/2023. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº 597/2025 - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação; 598/2025 - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica); 599/2025 - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte 136 - Salário-Educação; 929/2025 - 0.6001.12.122.4.2.3386.0.339000 - Fonte 100 Recursos Ordinários; 930/2025 - 0.6001.12.122.4.2.3386.0.339000 - Fonte: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação; 932/2025 - 0.6001.12.367.4.2.3392.0.339000 - Fonte 136 - Salário-Educação; 937/2025 - 0.6001.12.366.4.2.3391.0.339000 - Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica); 938/2025 - 0.6001.12.366.4.2.3391.0.339000 - Fonte 136 - Salário-Educação; 963/2025 - 0.6001.12.364.4.2.3393.0.339000 - Fonte - 100 Recursos Ordinários; 1004/2025 - 0.6001.12.122.4.2.3386.0.339000 - Fonte 136 - Salário-Educação - Secretaria de Educação - SED; 1068/2025 - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário-Educação; 1069/2025 - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário-Educação; 1070/2025 - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário-Educação; 1101/2025 - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte 2543 - Superávit Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (aplicação em outras despesas da Educação Básica). Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 25809104/2025 - SED.UAF.AOR.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/06/2025, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25886703** e o código CRC **24E26EBD**.

EXTRATO SEI Nº 25888841/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 25 de junho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 498/2025, celebrado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Sul.com Atacado e Varejo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 26.469.541/0001-57, que versa sobre contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para atender as equipes da Secretaria de Infraestrutura Urbana, na forma do Pregão Eletrônico nº 288/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de Fevereiro/2024 à Janeiro/2025, em 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 299,40 (duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) para R\$ 313,20 (trezentos e treze reais e vinte centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 25559945, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira, subitem 3.3 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade". III. Os efeitos do presente termo retroagem à 26/02/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Memória de Cálculo nº 25832910.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/06/2025, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25888841** e o código CRC **EFD38FE1**.

EXTRATO SEI Nº 25877675/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de junho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Apostilamento ao **Termo de Contrato nº 003/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada por sua Diretora Executiva, Sra. Camila Cristina Kalef, e a empresa contratada **ADF Empreendimentos Imobiliários Ltda**, inscrita no CNPJ nº 17.988.543/0001-61, que versa sobre locação de um imóvel situado à Rua Abdon Batista, 342, Centro, nesta cidade, com área total do terreno de 804,00 m², contendo uma edificação em alvenaria, sendo objeto de locação o pavimento térreo e mezanino, totalizando área de 719m², matriculado sob o n.º 1.275 no Livro 2 - / Registro Geral, na 3ª Circunscrição desta comarca, inscrição imobiliária 13.20.14.84.435.003/0005, na forma da Dispensa de Licitação nº 451/2021. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de Janeiro/2024 à Dezembro/2024, em 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 139.016,99 (cento e trinta e nove mil e dezesseis reais e noventa e nove centavos) para R\$ 145.731,46 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 25454496, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quarta, subitem 4.6 - "O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, pelo índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro que venha a substituí-lo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93". III. Os efeitos do presente termo retroagem à 18/01/2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 4.252,57 (quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 03/02/2025 á 02/06/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Memória de Cálculo nº 25824753.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/06/2025, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25877675** e o código CRC **D8A8A7D8**.

EXTRATO SEI Nº 25927300/2025 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 27 de junho de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25911868/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 22.0.255073-3

Autuado (a): Metha Max Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Auto de Multa n.º 410/2022.

DECISÃO pelo **DECIDO** pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 410/2022, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 22.0.255073-3.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 27/06/2025, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25927300** e o código CRC **2E5E00D7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25917010/2025 - SEGOV.UAD

Número: 542/2025

Empenho: 598/2025

Ata de Registro de Preços: 07/2025

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS E EVENTOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para evento do Programa Conhecendo o Legislativo – E.M. João de Oliveira; Data: 01/07/2025; 32 pessoas).

Data: 26/06/2025

Valor da autorização: R\$ 423,40 (quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 26/06/2025, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25917010** e o código CRC **AD1CA376**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25846533/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **616/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pela Sra. Silvia Relon, e a empresa contratada **R&L Comercial Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 48.496.674/0001-55, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 23/06/2025, no valor de R\$ 81,60 (oitenta e um reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/06/2025, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25846533** e o código CRC **E8FA910E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25840652/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **612/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pela Sra. Silvia Reolon, e a empresa contratada **Verdesan com Atacadista de Prod de Higiene Ltda** - inscrita no CNPJ nº 18.184.205/0001-30, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 23/06/2028, no valor de R\$ 2.433,38 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/06/2025, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25840652** e o código CRC **213BCA3F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25845595/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **615/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pela Sra. Silvia Reolon, e a empresa contratada **Capacholandia Comercio de Capachos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 29.351.402/0001-12, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene- na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023, assinada em 23/06/2025, no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/06/2025, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25845595** e o código CRC **16567135**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25844629/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **614/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Facilita Serviços Gerais Ltda** - inscrita no CNPJ nº 05.191.550/0002-30, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 19/06/2025, no valor de R\$ 1.080,18 (mil e oitenta reais e dezoito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/06/2025, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25844629** e o código CRC **51260F48**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25795511/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **602/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. André Luis MatiuZZi, e a empresa contratada **JM Papellaria Ltda** - inscrita no CNPJ nº 38.613.730/0001-30, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 18/06/2025, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/06/2025, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25795511** e o código CRC **BE128D25**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25833671/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **611/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pela Sra. Silvia Reolon, e a empresa contratada **Sinospel Ltda** - no CNPJ nº 52.676.902/0001-46, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 23/06/2025, no valor de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/06/2025, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25833671** e o código CRC **76605FB2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25842808/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **613/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**,

representada pela Sra. Silvia Reolon, e a empresa contratada **Darlu Industria Textil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.223.106/0001-79, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023, assinada em 23/06/2025, no valor de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/06/2025, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25842808** e o código CRC **D3DC0817**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25863197/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **618/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pela Sra. Silvia Reolon, e a empresa contratada **Safi Comercio Atacadista Eireli** - inscrita no CNPJ nº 13.839.796/0001-12, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 23/06/2025, no valor de R\$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/06/2025, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25863197** e o código CRC **42499657**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25888101/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 25 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **610/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Britagem Vogelsanger Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 84.689.066/0001-20, cujo quadro societário é formado pelas empresas Steinstrasse Participações Ltda. e Zilu Participações Ltda., neste ato representada pelo administrador, Sr. Mario Vogelsanger, que versa sobre a Aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão - na forma do Pregão Eletrônico nº 328/2023, assinado em 24/06/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 301.275,72 (trezentos e um mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/06/2025, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25888101** e o código CRC **C071986B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25851011/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **606/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.** inscrita no C.N.P.J. nº. 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é

formado pela Infra Engenharia Holding Ltda, representada pelo Sr. Marcelo Gayoso Neves Pedreira de Cerqueira, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão - na forma do Pregão Eletrônico nº 328/2023, assinado em 24/06/2025, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 1.369.350,00 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/06/2025, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25851011** e o código CRC **C4A31A83**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25797711/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **600/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Fernanda Luiza Daniel Bonett e a empresa **Fabio Jose Nazario EPP**, inscrita no C.N.P.J. nº. 15.037.405/0001-71, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Fabio Jose Nazário, neste ato representada pelo Sr. Fabio Jose Nazário, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Avaliação de Exposição Ocupacional de agentes de riscos físicos e químicos na Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 407/2024, assinado em 24/06/2025, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 71.931,05 (setenta e um mil novecentos e trinta e um reais e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/06/2025, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25797711** e o código CRC **788E9D4C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25878401/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **598/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Benvenuti, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Benvenuti, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024, assinado em 24/06/2025, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 320.200,54 (trezentos e vinte mil e duzentos reais e cinquenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/06/2025, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25878401** e o código CRC **A4C2F504**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25883850/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **617/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Rossi Som e Luz Ltda** - inscrita no CNPJ nº 79.417.887/0001-78, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Sérgio Rossi, e pela Sra. Marineusa Ransdorf, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Rossi, que versa sobre a contratação de serviços de sonorização, iluminação, estrutura de palco, estandes, projeção e afins, para eventos - na forma do Pregão Eletrônico nº 307/2024, assinado em 25/06/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$30.660,00 (trinta mil seiscentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/06/2025, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25883850** e o código CRC **FBA11025**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25859957/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **594/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Polaris Serviços e**

Construções Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.547.887/0001-11, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Roberto Carlos Imme, neste ato representada pelo Sr. Roberto Carlos Imme, que versa sobre a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional - na forma do Pregão Eletrônico nº 064/2024, assinado em 25/06/2025, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 203.016,12 (duzentos e três mil e dezesseis reais e doze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/06/2025, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25859957** e o código CRC **8AAEA8D0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25902645/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 26 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **616/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado pela empresa Infra Engenharia Holding Ltda., neste ato representada pelo Administrador, Sr. Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a Aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão - na forma do Pregão Eletrônico nº 328/2023, assinado em 25/06/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 414.365,31 (quatrocentos e quatorze mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/06/2025, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25902645** e o código CRC **881010ED**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25888062/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 25 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **608/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville -Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Benvenuti, neste ato representada pelo próprio, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024, assinado em 24/06/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 645.017,28 (seiscentos e quarenta e cinco mil e dezessete reais e vinte e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/06/2025, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25888062** e o código CRC **B16B0931**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 25900017/2025 -
CAJ.DICAF.GSL.CLC**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025, destinada à **AQUISIÇÃO DE DISCOS DE FILTRO PARA LABORATÓRIO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e no item 22.1 do Regulamento de Licitação e Contratos – RLC - 5ª REVISÃO, de 28 de abril de 2023, conforme transcrito a seguir:

22. DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a realização de licitação pela CAJ:

22.1 EM RAZÃO DO VALOR

(...)

II – Para outros serviços e compras de valor até R\$ 67.310,75 (sessenta e sete mil, trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos) por ano-calendário, e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

CONTRATADA: HEKO CIENTIFICA - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.443.663/0001-58.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 8736 - Estoque materiais de laboratório- LCQ.

DATA: 25/06/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (Quarenta e cinco) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 135 (cento e trinta e cinco) dias.

VALOR: R\$ 27.314,54 (vinte e sete mil trezentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 25/06/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/06/2025, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 26/06/2025, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 26/06/2025, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25900017** e o código CRC **4FCDA097**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 25920320/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025** SEI 25918335, da Lei nº 14.133/21:

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV

CNPJ: 05.763.089/0001-61 SEI 25900535

OBJETO: Contratação da empresa APEPREV para o fornecimento de 09 (nove) inscrições para servidores e conselheiros do Instituto, para o **23º Congresso Previdenciário da APEPREV e 2º Seminário Internacional de Previdência**, que ocorrerá nos dias 10 a 12 de setembro de 2025, em Foz do Iguaçu/PR, conforme Termo de Referência SEI 25687239.

REFERENTE: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 8.955,00 (oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais)

Cleusa Mara Amaral

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2025, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25920320** e o código CRC **5932E94B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25869477/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo Aditivo** do Contrato nº **1244/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Vanguarda Informática Ltda**, inscrita no CNPJ nº 27.975.551/0003-99, neste ato representada por seu único sócio Sr. Felipe Gonçalves Nova da Costa, que versa sobre a aquisição de equipamentos de informática, na forma do Pregão Eletrônico nº 217/2024. O Município adita o contrato acrescentando em 24,39% (vinte e quatro vírgula trinta e nove por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 24.326,30 (vinte e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação nº 25320100. Parecer Jurídico nº 25740536.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/06/2025, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25869477** e o código CRC **E583853F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25931147/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 27 de junho de 2025.

Aditivo: 14/2024-E

Contrato: 14/2024

Contratada: EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

CNPJ nº: 03.130.750/0001.76.

Relação de sócios: Embrasp Participações Ltda. (representada pelo sócio administrador Cezar Roberto Giesel).

Objeto: Prestação de serviços contínuos de segurança e vigilância patrimonial desarmada e armada, monitoramento eletrônico do circuito fechado de TV, alarme e botão de pânico, incluindo a disponibilização de equipamentos em regime de comodato, na sede da Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Alteração quantitativa do objeto (acréscimo de uma câmera de vigilância ao sistema de CFTV).

Data: 27/06/2025

Valor do aditivo: R\$ 14.378,05 (quatorze mil, trezentos e setenta e oito reais e cinco centavos)

Valor Global do Contrato: R\$ 8.604.269,49 (oito milhões, seiscentos e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos),

Base Legal: art. 124, I, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 27/06/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25931147** e o código CRC **53F8D07F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25885870/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo Aditivo** do Contrato nº **936/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representado pela Sra. Silvia Reolon, e a empresa **Biancaluna Empreendimentos e Participações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.965.503/0001-90, neste ato representada pela empresa Imobiliária Delta Ltda., inscrita no CNPJ nº 85.331.007/0001-49, por meio de seu sócio-administrador, Sr. Anderson Florenço, que versa sobre a locação de imóvel localizado na Rua Raimundo Welter, nº 108 - bairro Zona Industrial Norte, em Joinville/SC, na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 138/204. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de locação em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 26/06/2026. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos nº 0024235777/2025 - SAP.UAO.AFC, Carta de Anuência da Empresa documento SEI nº 0024232600. Parecer Jurídico nº 25780502 e Memorando Complementar SEI nº 25813595/2025 - SAP.UAO.AFC.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/06/2025, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25885870** e o código CRC **A548994F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25917184/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 26 de junho de 2025.

Aditivo: 08/2024-A

Contrato: 08/2024

Contratada: VECON LOCADORA LTDA.

CNPJ nº: 14.632.984/0001-38.

Relação de sócios: Ruth Isabel Rigolino, Everson Jose Foltran Rigolino Junior, Jefferson Benedito Rigolino, Ana Teresinha Brunetti Rigolino, Claudio Luciano Rigolino, Tayse Cristina Rigolino Martinez, Carlos Cesar Rigolino Junior.

Objeto: Locação de veículos para uso da Câmara de Vereadores de Joinville, sem motoristas, com quilometragem livre, incluído combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguro e limpeza (lavação), nas condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Motivo do Termo Aditivo: Alteração quantitativa do objeto (acréscimo de 1 veículo)

Data: 26/06/2025

Valor Global do Contrato: R\$ 1.575.466,80 (um milhão quinhentos e setenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Base Legal: art. 124, I, alínea “b” e art. 125 da Lei nº 14.133/2021

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 26/06/2025, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25917184** e o código CRC **E9B6D7B1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 25926841/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARLENE LEAO BARBOSA IZEL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0832 - Professor de História**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/06/2025, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25926841** e o código CRC **CCAE20BD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 25927019/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RUA JOAO PRZYVITOWSKI FILHO** no Processo

Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0833 - Professor de Língua Inglesa**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/06/2025, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25927019** e o código CRC **7F6911A0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25927352/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MATHEUS BRAZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/06/2025, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25927352** e o código CRC **9D1DB748**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25927448/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TASSIA PRISCILA AGUIAR XAVIER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/06/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25927448** e o código CRC **A8030BA5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25921888/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELLY KRIK** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/06/2025, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25921888** e o código CRC **209E3FCD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25922080/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANIA GRAZIELA ARDINO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/06/2025, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25922080** e o código CRC **241D601A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25922286/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALISON SILVA DO NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/06/2025, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25922286** e o código CRC **6B1F2150**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25922563/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANE NOGUEIRA FORMOLO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2025-SGP** no Cargo **0114 - MEDICO PLANTONISTA CIRURGIAO GERAL**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/06/2025, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25922563** e o código CRC **C42F1EF5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25922975/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS HOFFMANN HASS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0830 - Professor de Arte**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/06/2025, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25922975** e o código CRC **510A39C8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25926394/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTHIANE MARIA GRANDO POPPER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/06/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25926394** e o código CRC **C2B21454**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25926626/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELISA GRASIELA WIEST PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado**

para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/06/2025, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25926626** e o código CRC **656C748F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25926734/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PAULO ROBERTO DIAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0827 - Professor de Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/06/2025, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25926734** e o código CRC **63DFCA14**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25926928/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de junho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANDREY ADAM ARAUJO PAIXAO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0833 - Professor de Língua Inglesa**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/06/2025, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25926928** e o código CRC **CBBECF4F**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 25908457/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, em atenção ao **Comunicação nº 20250616000028 do TCE/SC**, está promovendo alterações no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025** - objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**. Tendo em vista que a alteração acima poderá afetar a formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja **15/07/2025 às 10:00 hrs**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código TCE/SC: 93001FB57EF385F27079D71BB6D75AE29910A208.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 27/06/2025, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 27/06/2025, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/06/2025, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/06/2025, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25908457** e o código CRC **EAF52AE9**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 25922087/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025**, destinado a o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FONTES CHAVEADA 24VDC.**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, à empresa vencedora em seu respectivo item e valor, qual seja:

EMPRESA: **DM ALFA LTDA., inscrita no CNPJ n. 54.127.939/0001-40**

Item	Código (ERP)	Nome (ERP)	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unit.
1	32590	FONTE CHAVEADA 24V, 5A, 120W	UN	50	R\$ 449,99



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 27/06/2025, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 27/06/2025, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/06/2025, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/06/2025, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25922087** e o código CRC **1CD0A359**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25921492/2025 -
CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025**, para o Registro de Preços, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, bem como o julgamento efetuado pelo(a) Pregoeiro(a), à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESAS:

LICITEC COMERCIAL LTDA - CNPJ: 10.614.837/0001-84

Item	Material	Unid.	Qtde.	Valor Unit.
8	Código: 19659 - CUBETA, VIDRO, REDONDA, 1", 25 ML, COMPATÍVEL COM TURBIDÍMETRO 2100AN	UN	18	R\$ 214,02
13	Código: 20962 - KIT CUBETAS CONTENDO PADRÕES PARA CALIBRAÇÃO DE TURBIDÍMETRO 2100AN HACH	UN	5	R\$ 8.108,00

PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA - CNPJ: 35.865.938/0001-59

Item	Material	Unid.	Qtde.	Valor Unit.
1	Código: 16258 - MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, TURBIDEZ 1000 NTU (APROXIMADO)	ML	2000	R\$ 3,00
2	Código: 16271 - MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, CONDUTIVIDADE 147 μ S/CM (APROXIMADO)	ML	3000	R\$ 1,39
3	Código: 16272 - MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, DQO 500 MG/L (APROXIMADO)	UN	1000	R\$ 4,01
4	Código: 16439 - PISSETE BICO CURVO 500ML	UN	30	R\$ 17,27
5	Código: 17024 - MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, COR 500 UC (APROXIMADO)	ML	1000	R\$ 6,63
6	Código: 19652 - BALÃO VOLUMÉTRICO, VIDRO, 1000 ML	UN	5	R\$ 77,44
7	Código: 19653 - BALÃO VOLUMÉTRICO, VIDRO, 2000 ML	UN	5	R\$ 137,00
10	Código: 19670 - FRASCO BACTERIOLÓGICO, VIDRO, ÂMBAR, 250 ML	UN	5	R\$ 25,25
11	Código: 19729 - MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, FLUORETOS 1.000 MG/L	ML	2000	R\$ 3,32
12	Código: 19731 - MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, PH 7	ML	5000	R\$ 0,48
19	Código: 29647 - MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, CLORETOS 1000MG/L	ML	1000	R\$ 3,32
20	Código: 29651 - MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, NITROGÊNIO NITRATO 1000MG/L (NO ₃ -N)	ML	1500	R\$ 3,48
21	Código: 29654 - MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, SURFACTANTES ANIÔNICOS 100 MG/L (MBAS)	ML	300	R\$ 11,80
23	Código: 31037 - MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, RESÍDUOS CONCENTRAÇÃO VARIADA EM MG/L	ML	6000	R\$ 3,02



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 27/06/2025, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 27/06/2025, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/06/2025, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/06/2025, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25921492** e o código CRC **D99A8107**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25891455/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 262/2025** - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90262/2025, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de contraste radiológico, à base de ésteres etílicos dos ácidos graxos do óleo de papoula iodado**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: LIFECOR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item 1 - R\$ 751,23.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2025, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/06/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25891455** e o código CRC **B51A8230**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 25918687/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da

CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS**, na Data/Horário: **16/07/2025 às 14h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: CDEB9BBDA9B8D64997619B090D359C5C91DE82C7



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 27/06/2025, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 27/06/2025, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/06/2025, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/06/2025, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25918687** e o código CRC **95434E41**.

COMUNICADO SEI Nº 25918948/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 27 de junho de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UNIDADE NEFRO/ TRANSPLANTE	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	MOVEIS ANDRADE	SM	1	Lingueta/ trava do mecanismo	R\$ 43,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 27/06/2025, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25918948** e o código CRC **7E2E03F4**.

COMUNICADO SEI Nº 25918347/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 27 de junho de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CDI	ULTRASSOM	PHILIPS	HD11XE	1	Moura VRLA 09ah	R\$ 179,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 27/06/2025, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25918347** e o código CRC **434A60DE**.

COMUNICADO SEI Nº 25918477/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 27 de junho de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo

objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
ONCOLOGIA	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	METALIC MEDICAL	MT4007B	1	Comando grade zb M4 D77170GRZB4A	R\$ 805,65
				2	Cabo conexão grade	R\$ 38,40
				3	Comando supervisor peseira ZB M4	R\$ 859,45
				4	Frete	R\$ 60,19

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 27/06/2025, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25918477** e o código CRC **0B0DFBA6**.

COMUNICADO SEI Nº 25918585/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 27 de junho de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº**

208/2022/HMSJ, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CCG	ASPIRADOR CIRÚRGICO	OLIDEF CZ	A-45 PLUS	1	Conector p/ manguito nihon kohden	R\$ 24,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 27/06/2025, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25918585** e o código CRC **83241FA5**.

COMUNICADO SEI Nº 25918633/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 27 de junho de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas**

e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 740/2023, considerando o disposto no Termo de Referência - Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CCG/UTI/PS	MONITOR MULTIPARÂMETRO	ALFAMED	VITA 1100/VITA 200E	1	Cabo ECG 5 vias clip IEC 12 P	R\$ 324,00
				2	Sensor spo2 adulto clip 6P core	R\$ 450,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 27/06/2025, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25918633** e o código CRC **A8B96BE6**.

COMUNICADO SEI Nº 25918758/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 27 de junho de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA N° 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO N° 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico n° 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UNIDADE RENAL/ HEMODIÁLISE	MAQUINA DE HEMODIÁLISE	NIPRO	DIAMAX	1	Oring 8 x 2 silicone	R\$ 5,00
				2	Vareta completa de sucção de solução acida	R\$ 1.904,00
				3	Vareta completa de sucção de solução basica	R\$ 1.904,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes n° 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 27/06/2025, às 11:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25918758** e o código CRC **C864E023**.

COMUNICADO SEI N° 25922259/2025 - SES.UOM.AMN

Joinville, 27 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 242/2021/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 844/2022**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **COMERCIO E SERVICOS ARACAJU LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 441/2022**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

ITENS DO ORÇAMENTO	UNID.	VALOR
Suporte de 500mm branco para condensadora	unidade	R\$ 138,60
Botão de acionamento para caixa acoplada	unidade	R\$ 37,54
Fixadores para pia c/ meia coluna	unidade	R\$ 74,75
Capa de muro cerâmico 16cm de largura	unidade	R\$ 10,89
Resistência 220V 5500W para aquecedor	unidade	R\$ 79,34
Luminária led high bay 100 W Philips	unidade	R\$ 880,00
Refletor led bivolt 100 W ledvance	unidade	R\$ 450,00
Torneira antivandalismo 135mm docol	unidade	R\$ 858,73

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035, Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Catia Regina da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/06/2025, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25922259** e o código CRC **827C616C**.

COMUNICADO SEI Nº 25913539/2025 - HMSJ.CAOP.AMA

Joinville, 26 de junho de 2025.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA 176/2023/HSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 155/2020**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Powertec Geradores LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 008/2020**, considerando o disposto no Memorial Descritivo **para o Item 2.3.2 - Da Manutenção Corretiva, subitem d.3**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

EQUIPAMENTO	PEÇAS	MENOR VALOR
		VALOR UNIT.
MOTOR MERCEDES	FILTRO AR HP4650/1	416,03
	FILTRO COMBUS. FB165 .	65,08
	FILTRO LUB. LC447	120,88
	TRATAMENTO COMBUSTIVEL D600	365,00
	ÓLEO LUBRIFICANTE CI-4 15W40 20L .	600,00
MOTOR SCANIA	COLMEIA	22.683,92
	ADITIVO PARA RADIADOR	28,00
	ÁGUA DESMINERALIZADA	24,00
	FILTRO AR HP5773 .	471,32
	FILTRO COMBUS. FBD84	89,17
	FILTRO COMBUS. FBS490/1	152,78
	FILTRO LUB. LB174	156,85
	TRATAMENTO COMBUSTIVEL D600	365,00
	ÓLEO LUBRIFICANTE CI-4 15W40 20L	600,00
MOTOR CUMINS	FILTRO AR HP1185	492,56
	FILTRO COMBUS. FBD72/2	51,06
	FILTRO COMBUS. FBD410	111,91
	FILTRO LUB. LB300	215,60
	FILTRO ARREFEC. FBA331	112,86
	TRATAMENTO COMBUSTIVEL	365,00

	D600	
	ÓLEO LUBRIFICANTE CI-4 15W40 20L	600,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Rodrigues, Coordenador(a)**, em 26/06/2025, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25913539** e o código CRC **C8142DB8**.

COMUNICADO SEI Nº 25902650/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 26 de junho de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UNIDADE CLÍNICA MÉDICA	ASPIRADOR CIRÚRGICO	OLIDEF CZ	A-45 PLUS	1	Frasco em policarbonato 5 Lts	R\$ 390,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 27/06/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25902650** e o código CRC **C6200E05**.

COMUNICADO SEI Nº 25888081/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 25 de junho de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	TERMODESINFECTORA	BAUMER	TW-E200-287P	1	Fonte 220 VCA 24 VCC 2.5 A 60W chaveada	R\$ 925,10

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 27/06/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25888081** e o código CRC **3DEA3B81**.

COMUNICADO SEI Nº 25888167/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 25 de junho de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CCA	ARCO CIRÚRGICO FLUOROSTAR	GE	COMPACT	1	Handel right c arm top cover pla	R\$ 1.030,53

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 27/06/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25888167** e o código CRC **0AC480E4**.

COMUNICADO SEI Nº 25918306/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 27 de junho de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UTI	GUINCHO LIFT	SEAT MOBILE	SMB	1	Moura VRLA 07ah	R\$ 139,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 27/06/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25918306** e o código CRC **FF0276AA**.

ERRATA SEI Nº 25906694/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 26 de junho de 2025.

Errata do CONTRATO Nº 080/2025 (25783532)

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

(...)

3.2 O prazo de vigência do contrato é de **210 (DUZENTOS E DEZ) MESES**, contados a partir da assinatura do contrato.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

(...)

3.2 O prazo de vigência do contrato é de **210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS**, contados a partir da assinatura do contrato.

Pelo presente, fica **REVOGADO** o (prazo de vigência) constante no **EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25783557/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2738, de 17/06/2025



Documento assinado eletronicamente por **Samielle Manarin, Usuário Externo**, em 26/06/2025, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 26/06/2025, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 26/06/2025, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25906694** e o código CRC **2209DA3B**.

ERRATA SEI Nº 25927579/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 27 de junho de 2025.

Decreto Nº 22.376, de 09 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1.040, de 15 de maio de 2014,

Na Ementa, Onde se lê:

"a partir de 01 de abril de 2014, na Secretaria de Assistência Social:

- Janete de Fátima Machado, matrícula 28.927, no cargo de Assistente Social."

Leia-se:

"EXONERA, a partir de 01 de abril de 2014, na Secretaria de Assistência Social:

- Janete de Fátima Machado, matrícula 28.927, no cargo de Assistente Social. "

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 27/06/2025, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25927579** e o código CRC **37E4E387**.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 10/2025 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Nome do empreendedor: **Antônio Nakaoka**

CPF: **424.800.279-53**

Atividade: **Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei Federal nº 10.275, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.**

CONSEMA: **71.11.01**

Endereço: **Rua Victor Konder, nº 134**

Bairro: **Comasa**

Inscrição imobiliária: **13.31.01.56.0500**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Ambiental Renan Gonçalves de Oliveira, CREA-SC nº 098826-0, ART nº 9579128-0 (Elaboração RAP, PGRCC, PMR e Planta baixa e e Responsabilidade Técnica pelos Controles Ambientais)

Engenheira Civil Ivonete Rosa Guisoni, CREA-SC nº 074136-0, ART nº 9773633-1 (Projeto arquitetônico e Execução das obras civis)

Técnico em Agrimensura Luiz Henrique Joergensen, CRT nº 05045956957, TRT nº CFT2303004892 (Levantamento Planialtimétrico)

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação, concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI nº 0024639824, SEI nº 25356430 e SEI nº 25736600, declara a viabilidade de implantação de um Condomínio Residencial, contendo 16 unidades habitacionais, no imóvel matriculado no 1º CRI sob o nº 191.231, no endereço acima citado.

3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, LC nº 478/17 e Resolução COMDEMA nº 01/22 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar semestralmente Relatório de Monitoramentos dos Ruídos elaborado por profissional técnico habilitado.

3.1.4 Para a emissão da Licença Ambiental de Operação - LAO, deverá ser apresentado o Relatório Final de Monitoramento de Ruído, elaborado por profissional técnico habilitado com ART.

3.2 – EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.1 O local não é atendido pelo Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário, e não encontra-se em área de expansão da rede coletora de esgoto, conforme DVT nº 190/2024 emitida pela Companhia Águas de Joinville.

3.2.2 O canteiro de obras deverá dispor de banheiros químicos, com coleta e destinação do efluente realizada por empresas devidamente licenciadas.

3.2.3 Implantar sistema de tratamento de efluentes sanitários conforme DECLARAÇÃO SEI Nº 25896501/2025, para fase de operação do empreendimento.

3.2.4 Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema individual e o efluente sanitário destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.3 – RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.3.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.3.3 Para obtenção de LAO apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

3.4 – POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3.4.1 Fica Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.5 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.5.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.5.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.6 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7 – OUTRAS CONDIÇÕES

3.7.1 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com a descrição: Licença Ambiental nº (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.7.2 Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza,

exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 26/06/2025, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25895714** e o código CRC **A8BECD82**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 25845951/2025 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 18 de junho de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI

Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas

Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

Resolução nº 20/2025 – COMDI.

Dispõe sobre a aprovação do relatório contábil de Março e Abril de 2025, do FMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do idoso, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando o que preceitua o Art. 3º da Lei Municipal nº. 6.588/2009-Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, ou seja, participar na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa, bem como participar do gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando o inciso XVI do mesmo artigo estabelecendo, como uma das competências do conselho, orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários, bem como acompanhar a elaboração e execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme prevê o art. 8º, V, da Lei Federal nº 8.842/94;

Considerando ainda os **Ofícios SEI Nº 25338294/2025 - SAS.UAF.ADE e nº SEI Nº 25583304/2025 - SAS.UAF.ADE**, enviado pela Secretaria de Assistência Social;

Considerando a análise e o parecer da Comissão Técnica Orçamentária referente aos relatórios contábeis do FMDI dos meses de Março e Abril de 2025,

Considerando a aprovação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 17 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o relatórios contábeis de Março e Abril de 2025, do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Elisabete da Silva Dias
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete da Silva Dias**,
Usuário Externo, em 26/06/2025, às 07:12, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25845951** e o
código CRC **921CF57D**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 25879144/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC

6º TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao art. 136 inciso I da Lei nº 14.133/2021, bem como Cláusula Quinta do **Contrato nº 011/2022 SEI 0014010289**, firmado entre **IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE** e a empresa **EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, fica APOSTILADO o **REAJUSTE** referente ao **3º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO SEI 0021239102**, após a correção monetária pelo **INPC-IBGE em 5,201440%** período de abril/2024 a março/2025, passando a vigorar, o novo valor mensal para R\$ 4.734,06 (quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e seis centavos), a partir de 23 de abril de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE

GUILHERME MACHADO CASALI

Diretor-Presidente

FELIPE RAFAEL POPOVICZ

Gestor do Contrato

Ciente:

EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

Cezar Roberto Giesel

Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 24/06/2025, às 21:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/06/2025, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cezar Roberto Giesel, Usuário Externo**, em 27/06/2025, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25879144** e o código CRC **B22FA5D0**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 359/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 078/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - ÓLEO DIESEL B S500, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 046/2024.

GAG

Gestor: **Rafael Luiz Passoni Sanches** - Matrícula nº 703

Gestor suplente: **Lucas Emanuel Martins** - Matrícula nº 1227

Fiscal titular: **Fernando Schier** - Matrícula nº 1541

Fiscal suplente: **Felipe Nóbrega Jardim** - Matrícula nº 627

GES

Gestor: **Diego Brunelli Ghisi** - Matrícula nº 1223

Fiscal titular: **Dalva Schnorrenberger** - Matrícula nº 672

Fiscal suplente: **Julia Haubricht** - Matrícula nº 1180

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual

saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/06/2025, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25918824** e o código CRC **DA6142AA**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 360/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do CONTRATO Nº 156/2022, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa VERMONT INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA REMOVEDOR DE AREIAS, NA ETA RIO CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 034/2022.

Gestor: **Rafael Luiz Passoni Sanches** - Matrícula nº 703

Gestor suplente: **Lucas Emanuel Martins**- Matrícula nº 1227

Fiscal titular: **Fernando Schier**, Matrícula nº 1541

Fiscal suplente: **Felipe Nóbrega Jardim** - Matrícula nº 627

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/06/2025, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25919380** e o código CRC **6E7AFCE7**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 358/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 183/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **PETRANOVA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE FILTRO ASCENDENTE**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do LPN Nº 001/2024.

Gestor: **Rafael Luiz Passoni Sanches** - Matrícula nº **703**

Gestor suplente: **Lucas Emanuel Martins** - Matrícula nº **1227**

Fiscal titular: **Fernando Schier** - Matrícula nº **1541**

Fiscal suplente: **Felipe Nóbrega Jardim** - Matrícula nº **627**

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser

comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 26/06/2025, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25915716** e o código CRC **13A9F687**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 357/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 214/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **VERMONT INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BARRILETES PEAD COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 154/2024.

Gestor: **Rafael Luiz Passoni Sanches** - Matrícula nº **703**

Gestor suplente: **Lucas Emanuel Martins** - Matrícula nº **1227**

Fiscal titular: **Fernando Schier** - Matrícula nº **1541**

Fiscal suplente: **Felipe Nóbrega Jardim** - Matrícula nº **627**

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 26/06/2025, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25915692** e o código CRC **4E73A54F**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 356/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 012/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **AMBIENTALY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 169/2024.

Gestor: **Rafael Luiz Passoni Sanches** - Matrícula nº 703

Gestor suplente: **Lucas Emanuel Martins** - Matrícula nº 1227

Fiscal titular: **Fernando Augusto da Silveira** - Matrícula nº 806

Fiscal suplente: **Fernando Schier**, Matrícula nº 1541

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve

ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue

corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 26/06/2025, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25915669** e o código CRC **C664582E**.